FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO

PALESTRA na SOF/ME

Funpresp

Ricardo Pena
Presidente

funpresp.com.br

Brasília-DF, 26/fevereiro/2019 às 10hs

Endereço: SEPN 516, Bloco D

Sumário

1. Aspectos Legais

2. Governança

3. Investimentos

4. Plano de Benefícios

5. Migração (Lei nº 13.809, de 21fev2019)

Funpresp para os Participantes

Aplicativo Funpresp

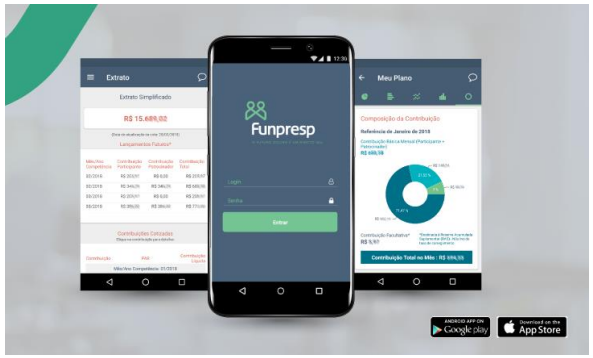

Relatório Anual de Informações

Curso EAD *a Previdência Complementar do Servidor Público Federal/ESAF*

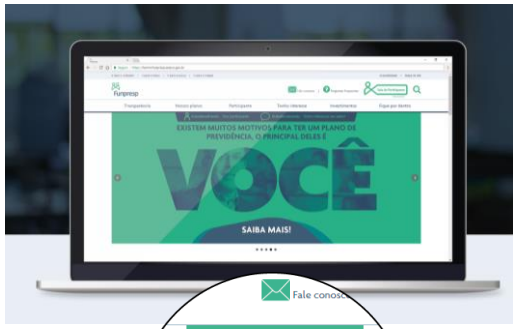

Portal FUNPRESP

Por que Aderir ao Plano de Previdência Complementar da Funpresp?

Exclusivo para o servidor público federal

- Adesão facultativa
- Contribuição Paritária
- Menos taxas (3,0%)
- Mais rentabilidade
- Gestão compartilhada

- Contratação de empréstimo
- Conta Individual (extrato online)
- Cobertura de morte e invalidez
- Dedução IR (20,5%) 10% s/Benefícios
- Portabilidade Contribuição Facultativa

ESCALA e EQUILÍBRIO

(02out2018)

FUNPRESP EM NÚMEROS (6 anos)

86%
Adesão Automática ExecPrev e LegisPrev

R$ 61 milhões
Recursos Portados + Contribuições facultativas
300 EFPC/PGBL: Funcef, Previ-BB, Petros; Bradesco, Itaú

98%
Taxa de Adesão em 2018

Adesões
74.102

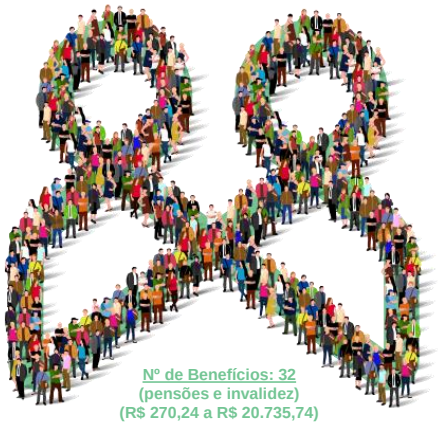

Nº de Benefícios: 32
(pensões e invalidez)
(R$ 270,24 a R$ 20.735,74)

Patrimônio Financeiro R$ 1,495 Bilhões

Taxa de Carregamento (contribuição): 3,0% (2019)
Taxa de Administração (reserva): 0,0%
Taxa s/Contribuição Facultativa: 0,00%
Taxa de Saída/Cancelamento/Portabilidade: 0,00%
Taxa s/Benefícios: 0,00%

Rentabilidade de 96,10%
nos últimos 6 anos vs. 78,06%

2019
2,16%

Rentabilidade 2018
Funpresp: 10,38%
IPCA + 4%: 7,90%

ExecPrev (186 Patrocinadores; DPU) **LegisPrev** (CD; SF; TCU)

45 mil atendimentos/2018

R$ 67 milhões
Arrecadação Mensal ExecPrev e LegisPrev
(2018: R$ 480 milhões)

12.174 + 593
Servidores Migrados RPPS

1. Aspectos Legais

Aspectos Legais

1.EC nº 41, de 2003 (plano de CD/Contribuição Definida)

2.Lei nº 12.618, de 2012 (teto + Funpresp)

3. Lei nº 13.183, de 2015 (Adesão Automática)

4. Decreto nº 7.808, de 2012

5. **Lei nº 13.809, de 21fev2019** (reabre pela 3ª vez o prazo de migração **até 29março2019**)

6. Portarias PREVIC nºs 604/2012 e 45/2014 (Estatuto e Convênio de Adesão)

7. Portarias PREVIC nºs 44/2013; 317/2014; e ***311/2016*** (Regulamento do Plano)

REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO BRASIL

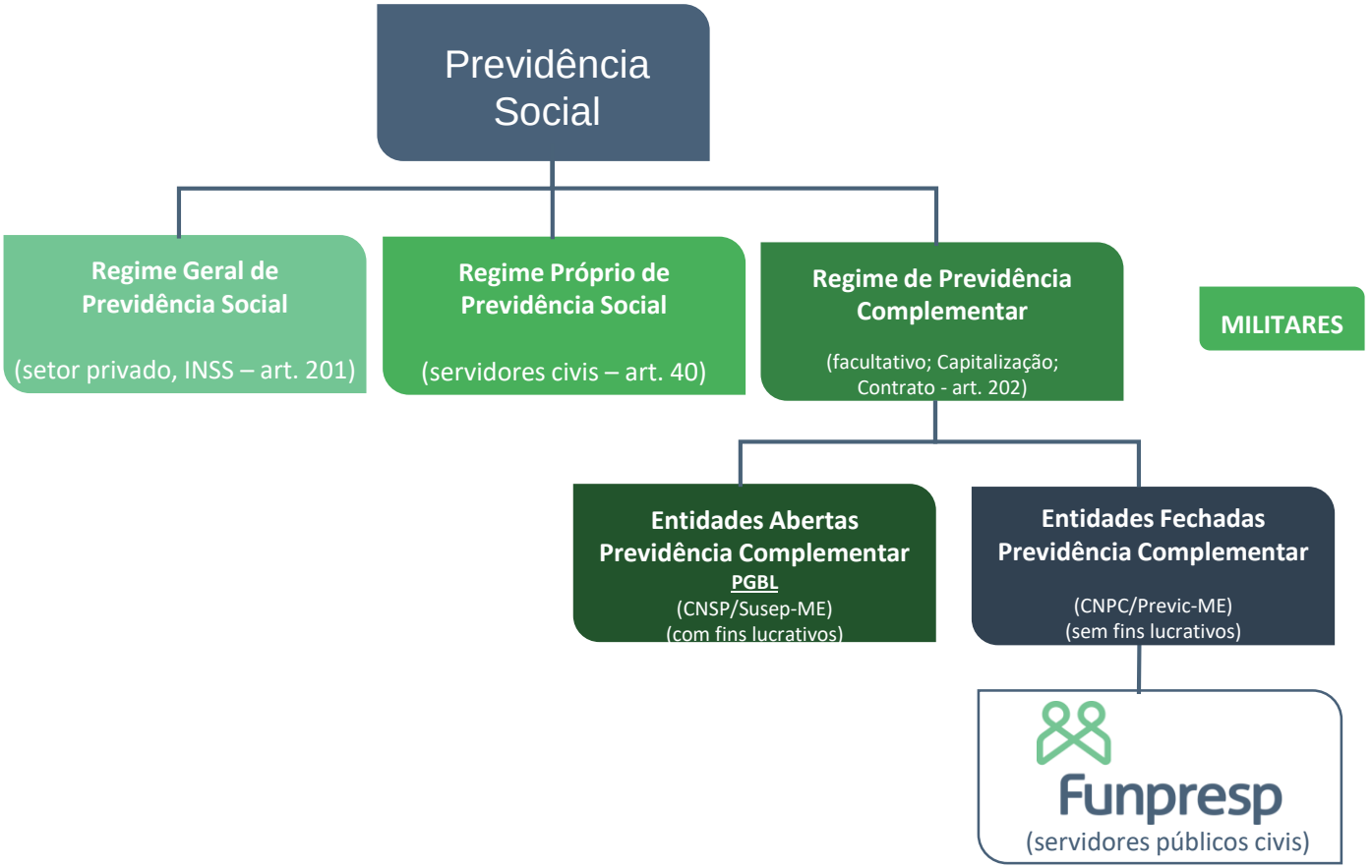

Aspectos Legais – PEC nº6/2019

1. Retira a exclusividade de EFPC -> poderá também EAPC c/licitação

2. Exclui a exigência da "natureza pública"

3. Obriga Estados/Munícipios a criar o RPC nos próximos 2 anos

4. Pensão (+ aplicação da Lei nº 13.135/2015: tempo de duração; carência; tempo de casamento/união estável)

Aposentado: valor -> 50% (cota familiar) + 10% p/dependente não reversível sobre proventos de aposentadoria até o teto do INSS + 70% do valor excedente (redução da TR/Taxa de Reposição de 87% para 64%);

Ativo:

(i) Doença do trabalho ou Acidente de trabalho: valor -> 50% (cota familiar) + 10% p/dependente não reversível sobre remuneração do cargo efetivo (redução da TR de 87% para 60%)

(ii) Outras hipóteses: valor -> 50% (cota familiar) + 10% p/dependente não reversível sobre proventos de aposentadoria por incapacidade permanente (proporcional ao TC – redução da TR de 87% para 36%)

Aspectos Legais – PEC nº6/2019

(continuação)

6. **Aumento da alíquota do PSS/RPPS**: de 11% para 22% (progressiva – alíquota efetiva pode chegar a 16,79%)

7. Art.115: "nova previdência" alternativa ao RPPS para novos SPF; capitalização "pura"; "possibilidade" de contribuição do Ente Federativo; gestão por Bancos/Seguradora

8. RPPS – REGRA DE TRANSIÇÃO:

(a) SPF que ingressou até dez/2003: Aposentadoria Integral com 65/62/60 anos (H/M/Professor); ou

(b) SPF que ingressou entre jan/2004 a fev/2013: Aposentadoria proporcional (mínimo 20 anos TC) com 61/56 anos + 35/30(TC)+ 20 (SP) + 5 (carreira), regra de transição de idade (12 anos/H e 14 anos/M) + gatilho após 65/62 anos. Valor: 60% da média aritmética das remunerações corrigidas acrescida de 2 pp/ano;

(c) SPF que ingressou depois da Funpresp (fev/2013): até o teto RGPS (60% média p/20 anos/TC ou 100% para 40 anos/TC)

Fundamentos da Previdência Complementar

Fundamentos da Previdência Complementar do Servidor

Plano CD/ Contribuição Definida → **Benefício de Aposentadoria Programada é função do saldo acumulado**

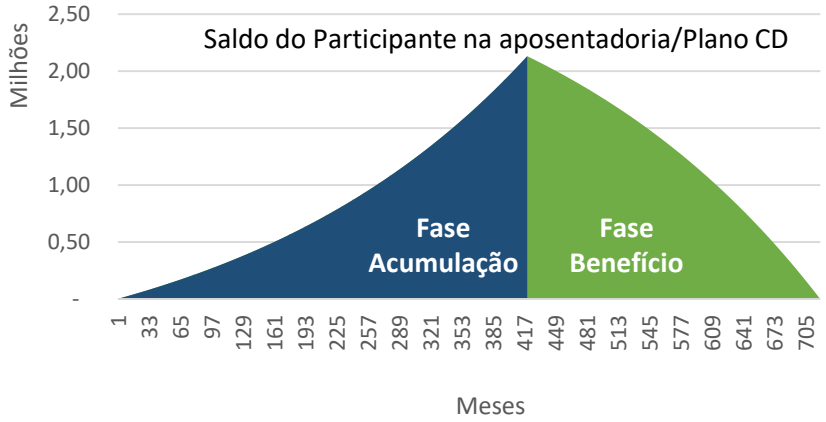

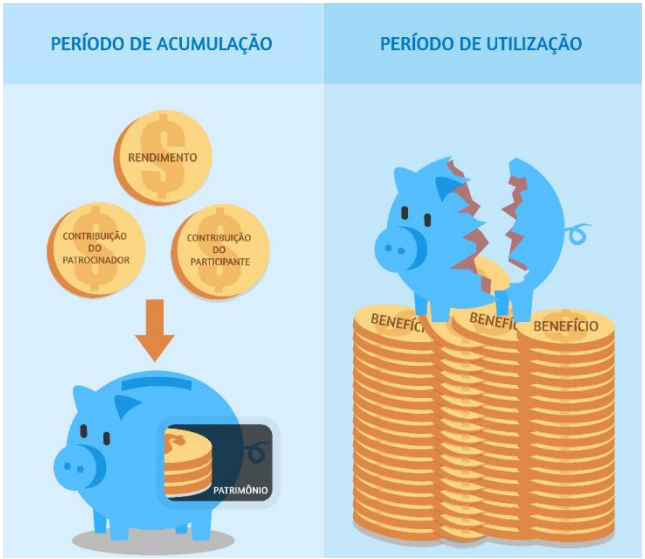

BD	CD
•Conta Coletiva •Benefício previamente definido •RPPS: integralidade; média 80% •Contribuição pode aumentar •Postalis; Petros; Funcef •Déficit	•Conta Individual (extrato) • mesma Contribuição até o final •Benefício é função do Tempo de Contribuição e Rentabilidade •PGBL; Funpresp •Não tem déficit e excedente financeiro é para Conta do Participante

BD/PÚBLICO/RPPS vs. CD/PRIVADO/FUNPRESP

Itens	RPPS União	Funpresp
1. Regime Financeiro	Repartição	Capitalização
2. Modelo do Plano	**BD**	**CD**
3. Administração	Pública	Fundação Privada, sem finalidade lucrativa
4. Orçamento Próprio	???	R$ 42 milhões (2018)
5. CNPJ	???	17.312.597/0001-02
6. Filiação	Obrigatória	Facultativo
7. Conta	**Coletiva (mutualismo)**	**Conta Individual (extrato)**
8. Contribuição	11% (MP 805: 14%) + 22% União	8,5% + 8,5% Patrocinador
9. Governança	???	Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitês paritários; Diretoria Colegiada
10. Resultado	Deficitário	**Não tem déficit**; 100% do excedente financeiro vai para Conta Individual
11. Regime Tributário	Progressivo (27,5%)	Regressivo (10,0%)
12. Regime Disciplinar	???	Decreto nº 4.942/2003: multa R$ 2milhões e inabilitação de 10 anos
13. Taxas	???	Tx. Administração = 0,00%; Tx.Carregamento = 7,0% -> 4,5% (12 anos)
14. Fiscalização	Secretaria de Previdência/MF	PREVIC (autarquia)

Fonte/Elaboração: Funpresp.

Previdência Complementar no Brasil

Arcabouço Legal

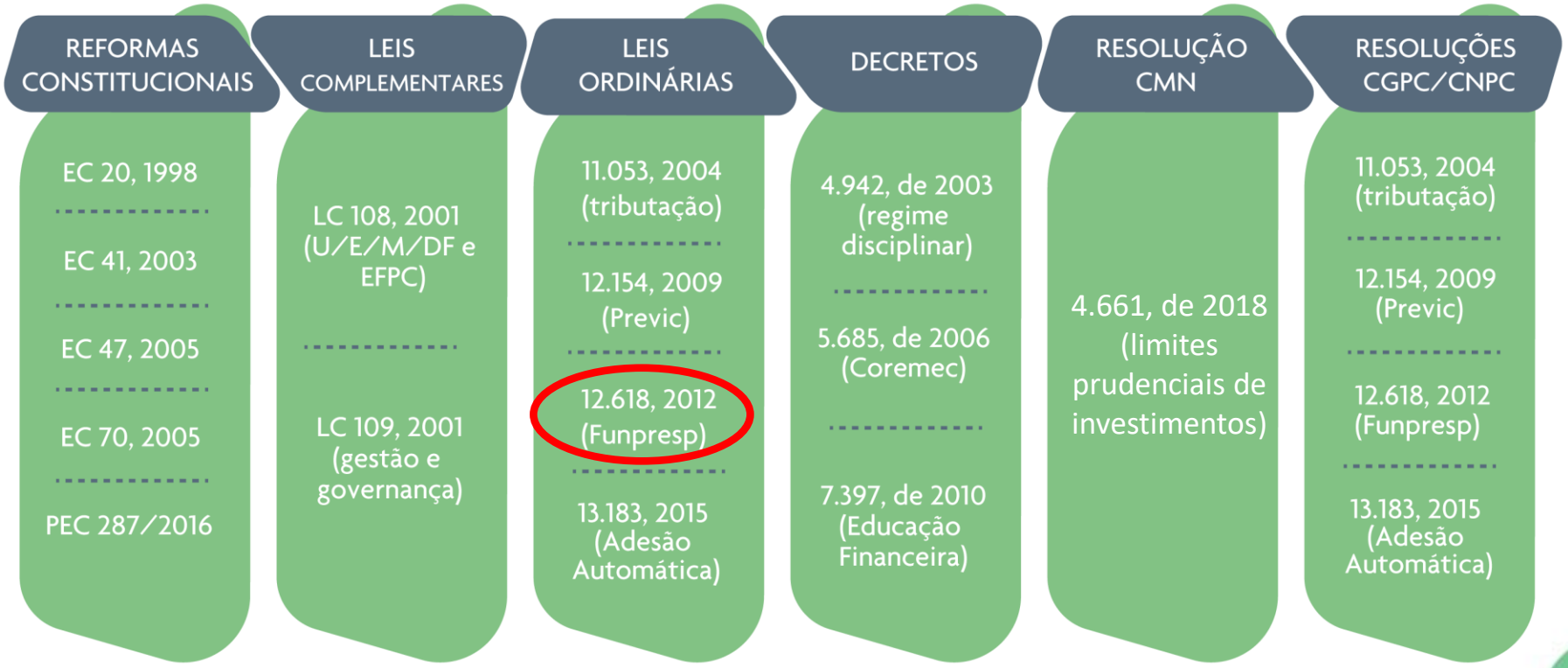

Funpresp e Lei nº 8.112/1990

Administra planos de previdência complementar dos servidores públicos federais dos poderes Executivo e Legislativo

Lei nº 8.112/1990
(RJU servidores civis União)

Patrocinador — Convênio de Adesão

Participante — Termo de Inscrição

Planos de Benefícios

ExecPrev
186 Patrocinadores

LegisPrev
Câmara, Senado e TCU

Lei nº 12.618/2012
(Teto RPPS; Funpresp)

2. Governança

Governança

Princípios, pilares e práticas

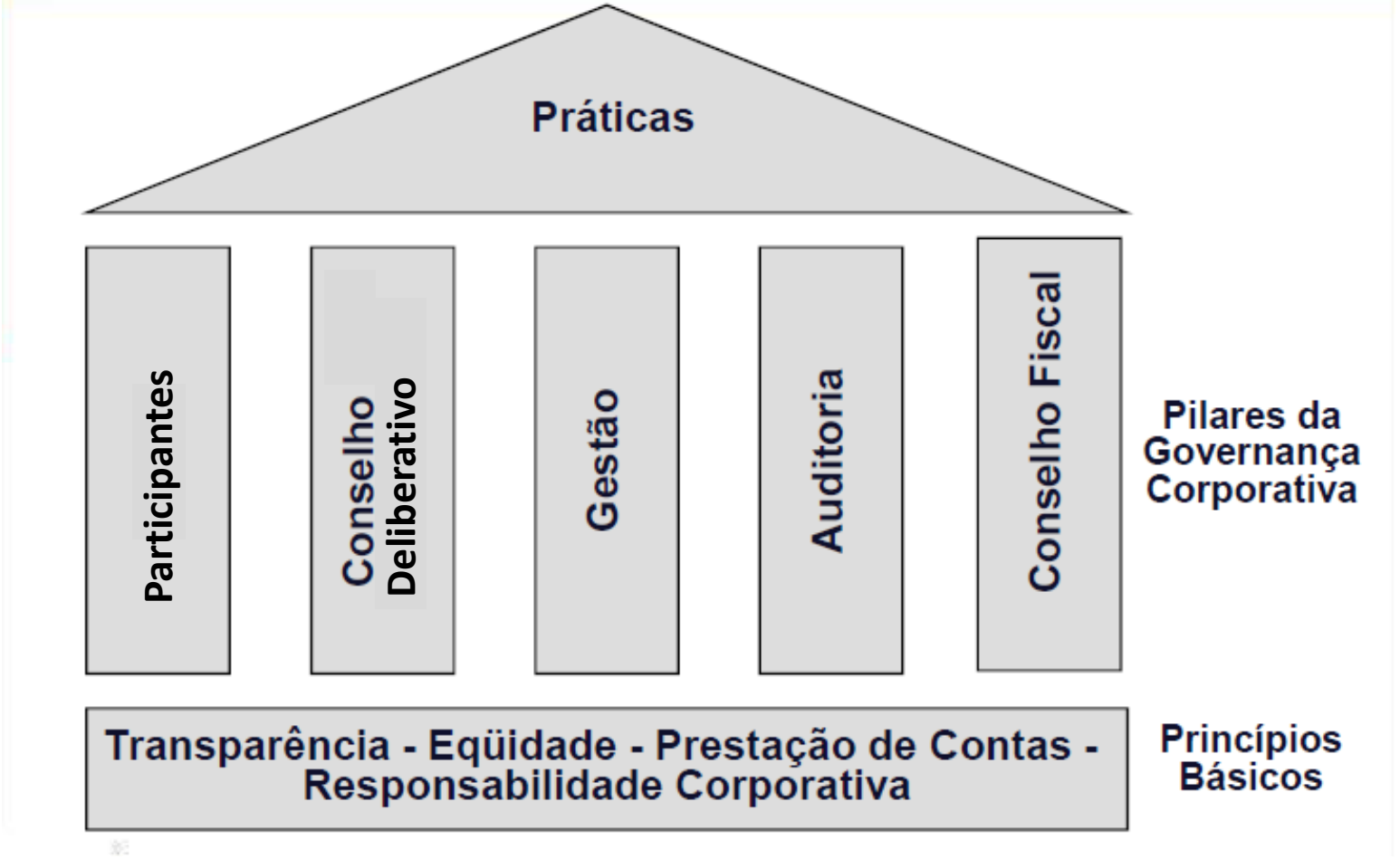

Governança

- *CNPJ e Orçamento Próprio*
- *Autonomia administrativa-financeira*
- ***Fundação de direito privado***
- *Natureza Pública*
- *Órgão da Administração Indireta, vinculada ao MPDG*
- *início: 04fev2013*

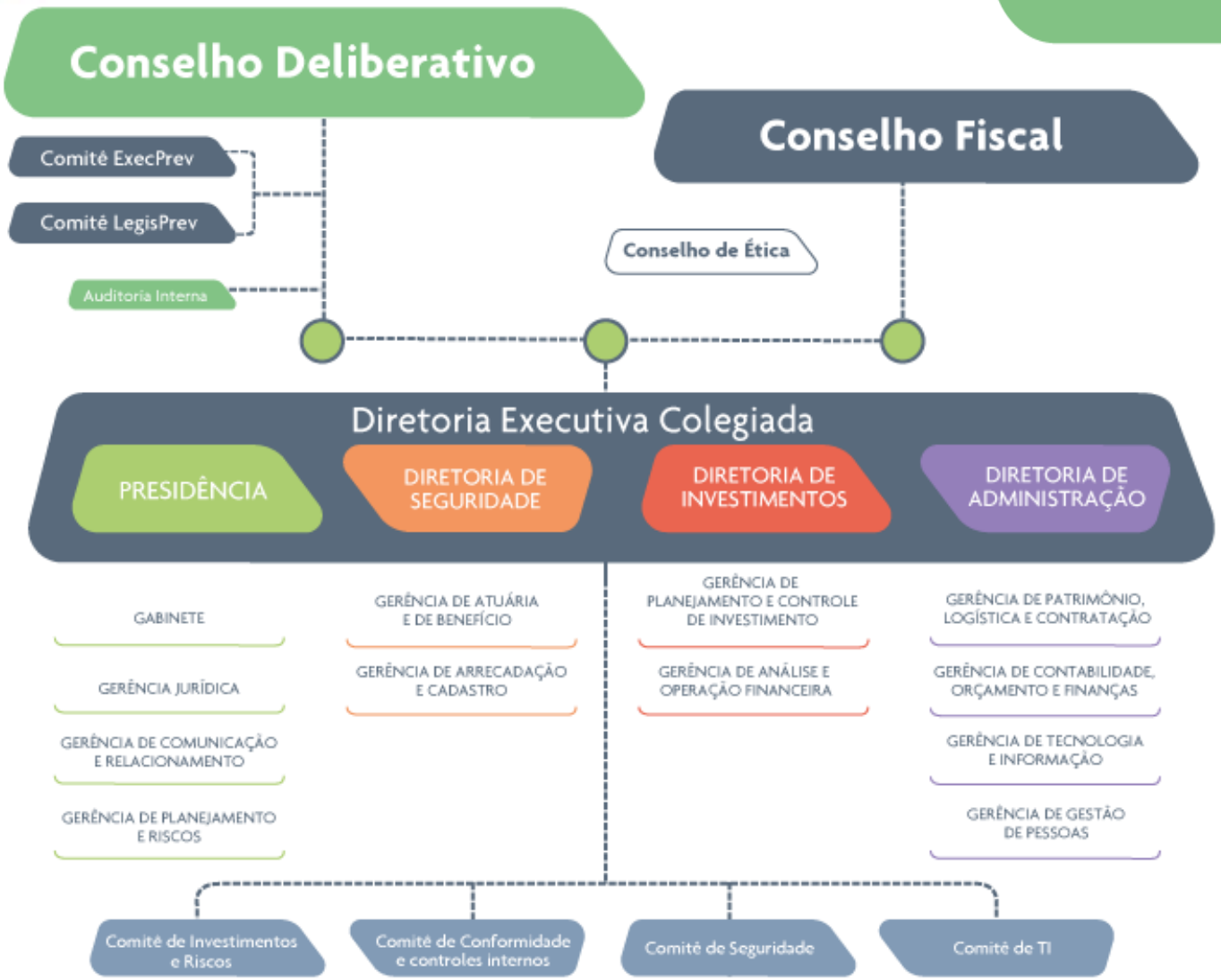

Instrumentos Estatutários/Gerenciais

1. Regimento Interno
2. Regulamento Eleitoral
3. Política de Alçadas
4. Código de Ética e de Conduta
5. Política de Gestão e Segurança da Informação
6. Política de Relacionamento c/Participantes
7. Política de Comunicação e Divulgação de Informações
8. Política de Investimentos
9. Manual dos Perfis de Investimentos
10. Orçamento
11. Demonstrações Contábeis
12. Plano de Custeio
13. Demonstrações e Pareceres Atuariais
14. Relatório Anual de Informações aos Participantes
15. Relatório de Controles Internos/CF
16. Regulamento do PGA/Plano de Gestão Administrativa

PROCESSO DECISÓRIO

Fiscalização e Controle

Plano é CD (não tem déficit/superávit)

- PREVIC (2014): previsto no rol das 17 ESI (out/2017) –> **2018: Nota 2 na Governança**
- Regulação: CNPC/MF -> **Comitê de Auditoria em 2019**
- Patrocinador (art. 25 LC 108, de 2001)
- MPU (crimes)
- CGU (Relatório de Gestão Anual)
- TCU (DN nº 154/2016)

- Criação da Gerência de Compliance (DE)
- Auditoria Interna (CD)
- Auditoria Independente
  - Demonstrações Contábeis/Financeiras
- Auditoria Atuarial Independente (2ª opinião)
- CF/Conselho Fiscal
  - (i) Recomendações
  - (ii) Resoluções (determinações)
  - (iii) Relatório semestral de controle interno

https://www.funpresp.com.br/

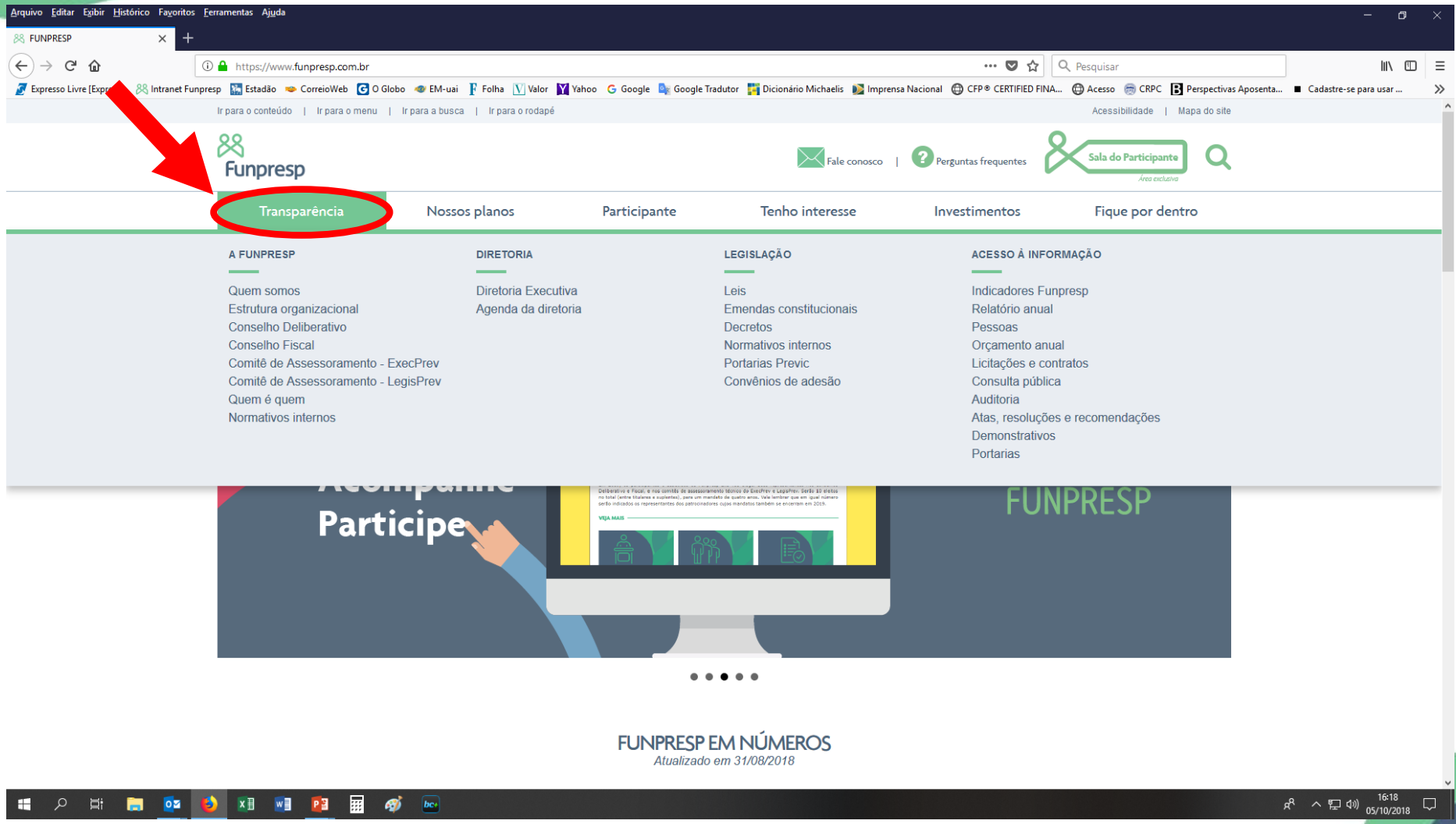

93% *dos participantes consideram a Funpresp uma instituição respeitada porque há transparência na gestão.*

TRANSPARÊNCIA

PUBLICAÇÕES - WWW.FUNPRESP.COM.BR

Acesso à Informação

- **Atas dos Órgãos Colegiados (Conselhos e DE)**
- Agenda dos Diretores
- Indicadores Funpresp
- Demonstrativos Contábeis
- Orçamento Anual
- Auditoria Independente
- **Remuneração dos Diretores** / Quadro de pessoal
- Gastos com Diárias e Passagens
- Plano de Cargos e Salários
- Acordo Coletivo de Trabalho
- Consultas Públicas
- Licitações e **Contratos**
- Atos Administrativos – Portarias, Editais

Investimentos

- Políticas/Demonstrativos de Investimentos
- **Relatório dos Ativos Financeiros** (Custódia)

Planos de Benefícios

- Atos Legais (Regulamento, Estatuto, Convênio)
- Plano de Custeio
- **Nota Técnica e Demonstrativo Atuarial**
- Auditoria Atuarial

Boletins e Relatórios

- Boletim Informativo do Participante
- Boletim dos Patrocinadores
- Relatório Anual de Informações

Outros

- Empréstimo – Entenda como Funciona
- Simulador Imposto de Renda
- Simulação de Adesão
- Sala do Participante
- Sala do Patrocinador
- Sala da Governança
- **Extrato do Participante**

EXTRATO DO PARTICIPANTE

www.funpresp.com.br

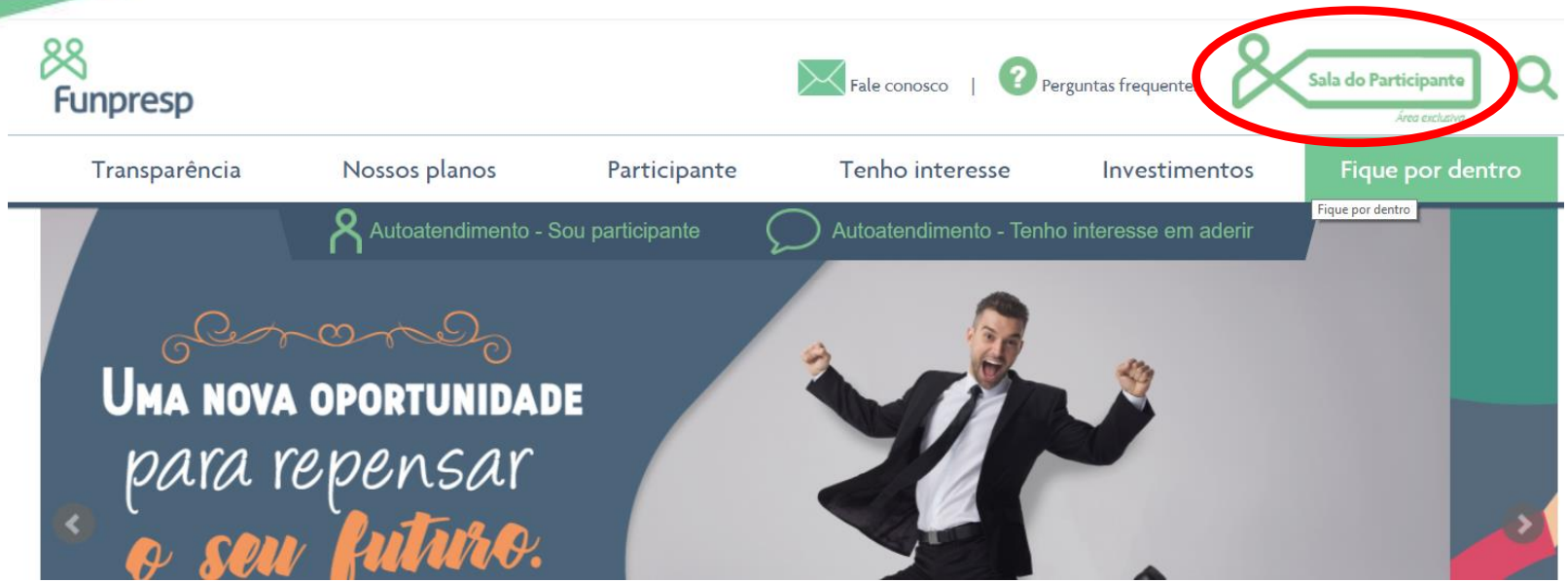

Funpresp

Extrato do Participante
ExecPrev

Identificação

Nome: RICARDO PENA PINHEIRO		
CPF: 603.884.046-04	Patrocinador Atual: MINISTÉRIO DA FAZENDA	Data de Adesão: 09/09/2013
Salário de Participação da Última Contribuição: R$ 20.482,07	Percentual de Contribuição Vigente: 8,5 %	Data de Emissão do Extrato: 10/12/2018

1. Lançamentos Futuros

Mês/Ano Competência	Data da Informação	Contribuição PARTICIPANTE	Contribuição PATROCINADOR	Total	Status
10/2018	01/11/2018	R$ 1.393,63	R$ 0,00	R$ 1.393,63	Cota em processamento
10/2018	01/11/2018	R$ 1.740,97	R$ 1.740,97	R$ 3.481,94	Cota em processamento
09/2018	01/10/2018	R$ 0,00	R$ 1.393,63	R$ 1.393,63	Cota em processamento
09/2018	01/10/2018	R$ 1.296,08	R$ 0,00	R$ 1.296,08	Cota em processamento
08/2018	01/09/2018	R$ 0,00	R$ 1.296,08	R$ 1.296,08	Cota em processamento

Obs.: Lançamento informado pelo Patrocinador, sujeito à confirmação na data efetiva do envio pelo Patrocinador.
Estes recursos serão agregados conforme plano de custeio.
Quando o crédito for efetivado será convertido em cotas do plano e comporá o extrato definitivo (item 2).
Valores relativos a contribuições facultativas, autopatrocínio e Portabilidade somente poderão ser visualizados no extrato definitivo (item 2) após a cotização.

2. Contribuições Cotizadas

Mês/Ano Competência	Data Recolhimento	Histórico	Valor da Contribuição	PGA	FCBE	PAR	Crédito na Conta RAP	Crédito na Conta RAS	Crédito na Conta RAP em cotas	Crédito na Conta RAS em cotas
09/2018	23/10/2018	BASICA - Participante	R$ 97,55	R$ 97,55	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00000	0,00000
09/2018	02/10/2018	BASICA - Participante	R$ 1.740,97	R$ 121,87	R$ 312,35	R$ 0,00	R$ 1.306,75	R$ 0,00	704,04473	0,00000
09/2018	02/10/2018	BASICA - Patrocinador	R$ 1.740,97	R$ 121,87	R$ 312,35	R$ 0,00	R$ 1.306,75	R$ 0,00	704,04473	0,00000
08/2018	18/10/2018	BASICA - Patrocinador	R$ 97,55	R$ 97,55	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00000	0,00000
08/2018	12/09/2018	BASICA - Participante	R$ 1.393,63	R$ 97,55	R$ 250,03	R$ 0,00	R$ 1.046,05	R$ 0,00	568,62901	0,00000
08/2018	04/09/2018	BASICA - Participante	R$ 1.740,97	R$ 121,87	R$ 312,35	R$ 0,00	R$ 1.306,75	R$ 0,00	711,48573	0,00000
08/2018	04/09/2018	BASICA - Patrocinador	R$ 1.740,97	R$ 121,87	R$ 312,35	R$ 0,00	R$ 1.306,75	R$ 0,00	711,48573	0,00000
07/2018	02/08/2018	ALTERNATIVA -	R$ 114,93	R$ 8,05	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 106,88	0,00000	58,20537

3. Saldo na Conta Individual do Participante - Valores Definitivos

Reserva	Conta	Total Acumulado em R$	Quantidade Acumulada de Cotas	Data da Cota Atual	Valor da Cota Atual	Total em R$ Atualizado
RAP	CPart	R$ 3.659,55	1.984,15947	31/10/2018	1,89604180	R$ 3.762,05
RAP	CPatr	R$ 2.613,50	1.415,53046	31/10/2018	1,89604180	R$ 2.683,90
RAS	CPart	R$ 32.961,28	24.519,46714	31/10/2018	1,89604180	R$ 46.489,93
Total:		R$ 39.234,33	27.919,15707			R$ 52.935,89

3. Investimentos

FILOSOFIA DE INVESTIMENTOS

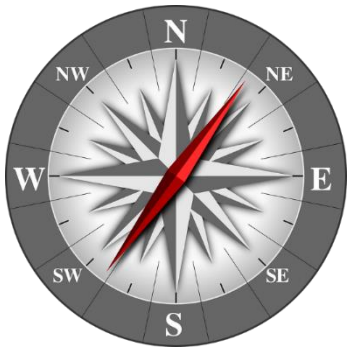

"A Funpresp-Exe, por meio de práticas que garantam o seu **dever fiduciário** *(Agir; Diligente; Lealdade; Informar; e Evitar conflito de Interesses)* em relação aos participantes, assistidos e patrocinadores, observa a modalidade do Plano CD/Contribuição Definia, suas especificidades e as características de suas obrigações.

O objetivo é a **manutenção do equilíbrio temporal** entre os respectivos ativos (direitos) e passivos (obrigações) por meio da obediência aos princípios da **segurança**, da **rentabilidade**, da **solvência**, da **liquidez** e da **transparência**."

(Política de Investimentos, ExecPrev 2019-2023)

Estrutura de investimentos

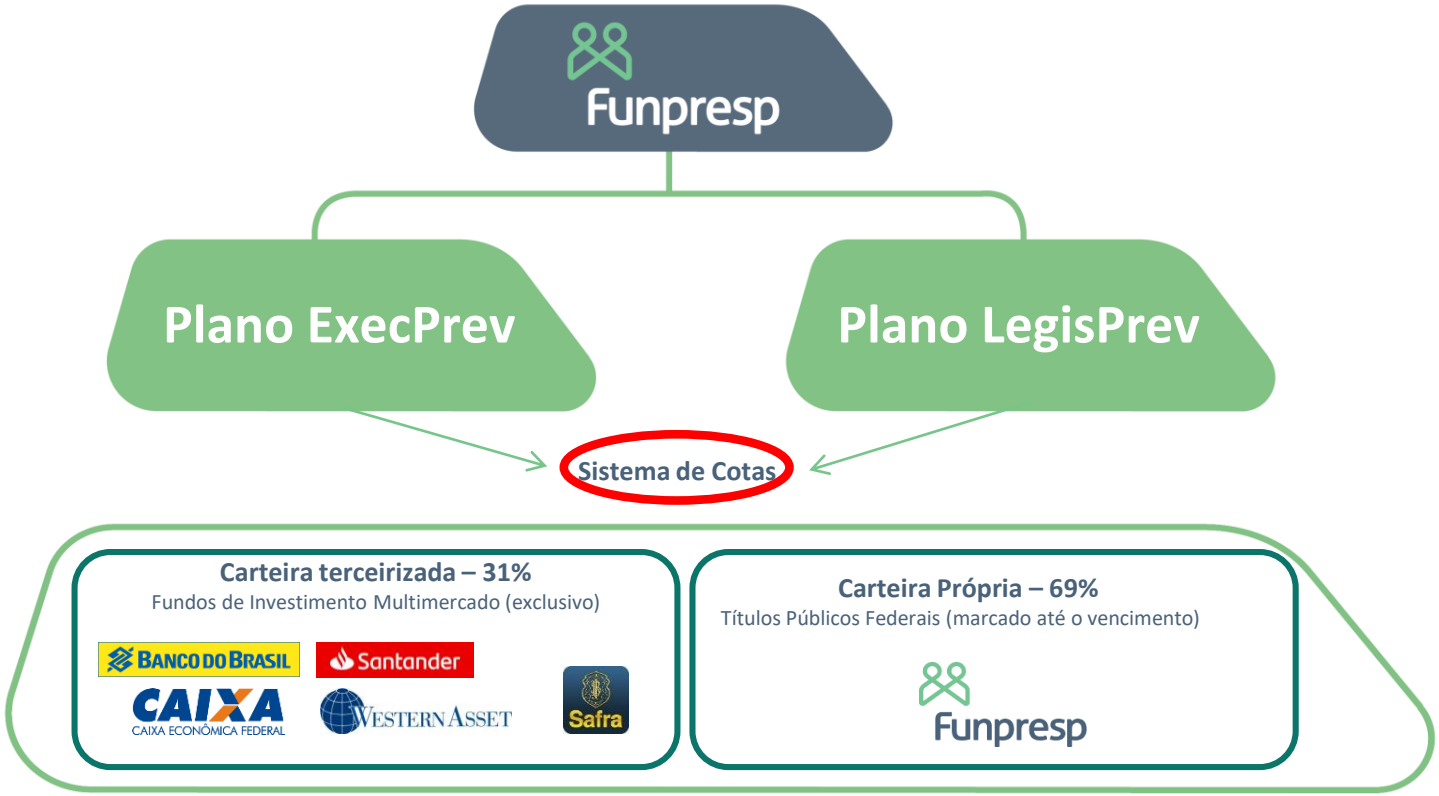

PERFORMANCE + PRESERVAÇÃO

PROCESSO DECISÓRIO DE INVESTIMENTOS

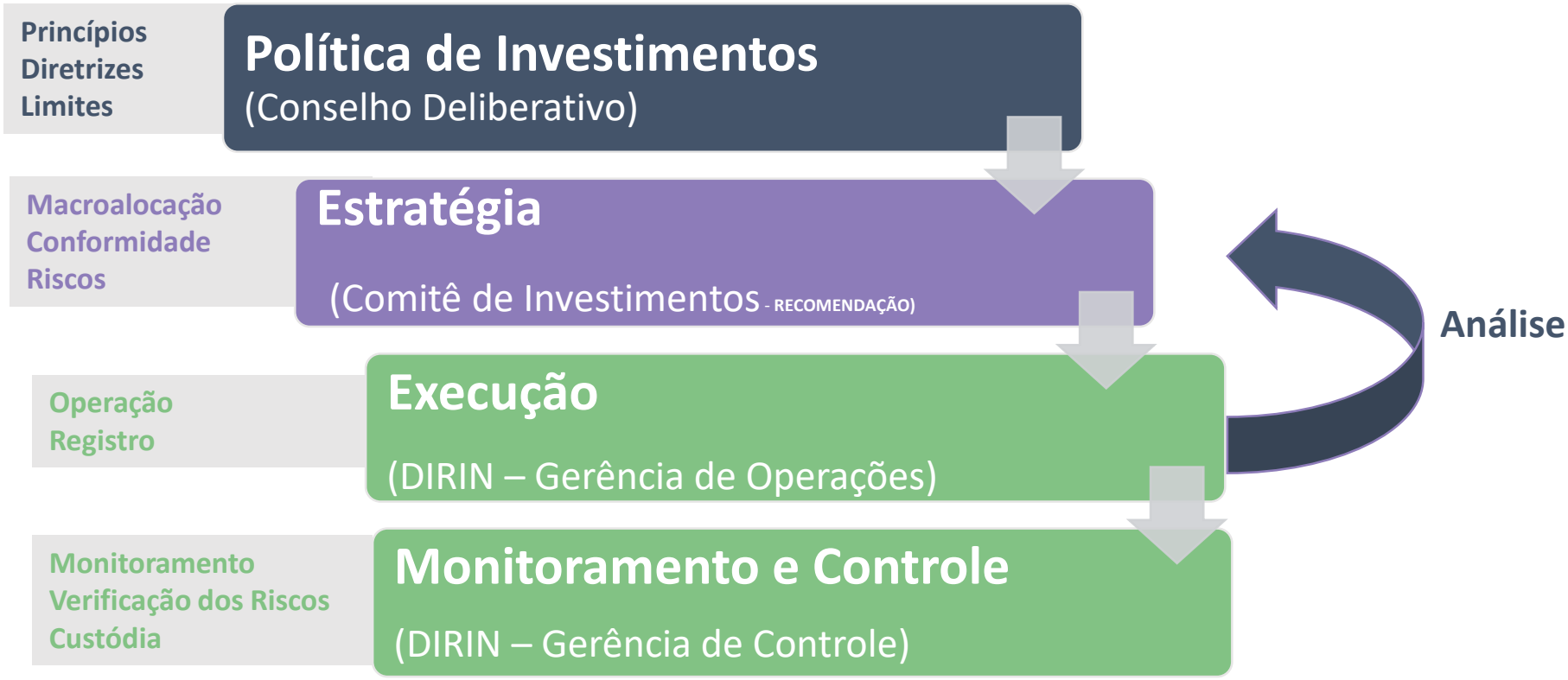

PROCESSO DECISÓRIO DE INVESTIMENTOS
(GESTÃO & GOVERNANÇA)

REQUISITOS

- Observância aos limites 4661CMN
- Documentação (Nota Técnica)
- Avaliação de Conflitos de Interesses
- Segregação de Funções
- Cenário Macroeconômico

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS E ALÇADAS DE DECISÃO

- Participação dos Comitês
- Capacitação/ Qualificação
- Perfil Demográfico dos Planos de Benefícios
- Divulgação da PI (prospectos)
- Política de Alçadas
- Aprovação do CD

ANÁLISE DE RISCOS

- *Rating* como suporte
- ALM
- Avaliação *ex-ante*
- Risco de Imagem
- Riscos: mercado; liquidez; crédito; operacional

OPERAÇÃO

Mesa c/gravação

Seleção dos ativos financeiros

Plataforma eletrônica

Rastreável

Gestão do Portfólio

Túnel da ANBIMA

MONITORAMENTO E CONTROLE

Acompanhamento Diário das Operações

Custódia

Relatório dos Ativos Financeiros (site)

Controle pelo CF

Limites de Aplicação dos Investimentos

Resolução CMN nº 4.661, de 2018

Segmentos de Aplicação

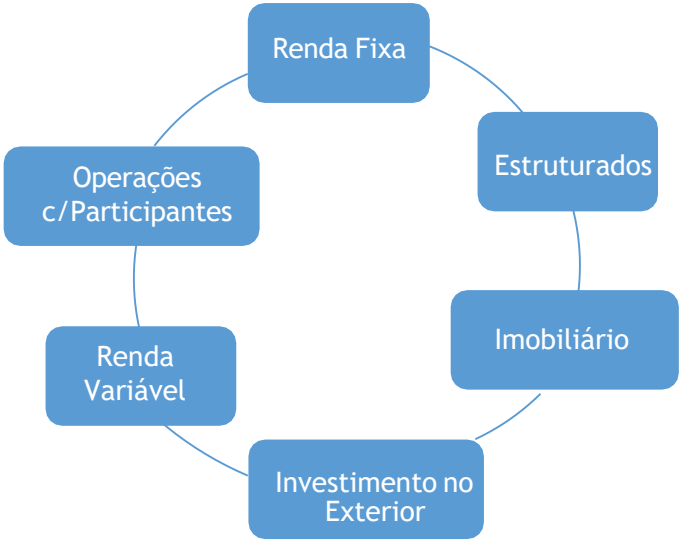

Limites de Investimentos

- Alocação por Segmento
- Alocação por Emissor
- Concentração por Investimento
- Concentração por Emissor

Tabela XVII – Fundos: Limites, restrições e índices de referência de rentabilidade por segmentos de aplicação do Plano ExecPrev.

Segmento de Aplicação	Limites (% sobre os recursos garantidores)				Índices de referência de Rentabilidade
	Objetivo	Mínimo	Máximo	Legal	
Renda Fixa	93%	75%	100%	100%	60% x [IPCA + 5,0% ao ano]+ 40% x [IMA-B 5+]
Renda Variável	5%	0%	20%	70%	IBrX-100
Estruturados	0%	0%	0%	20%	IPCA + 7% ao ano
Imobiliário	0%	0%	0%	20%	IFIX
Operações com Participantes	0%	0%	0%	15%	IPCA + 6% ao ano
Exterior	2%	0%	5%	10%	MSCI*Ptax

Fonte e Elaboração: Funpresp-Exe.

PORTFÓLIO: 96% em TPF

Alocação
Posição: 22/02/2019

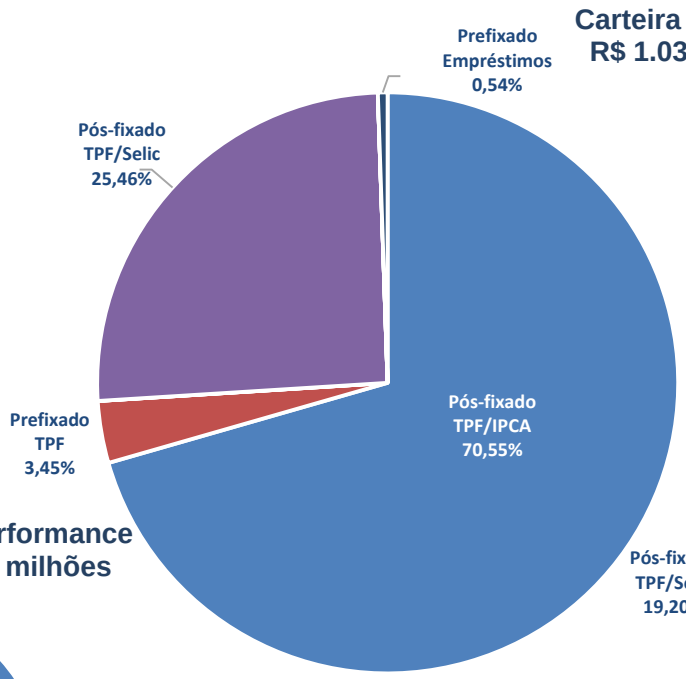

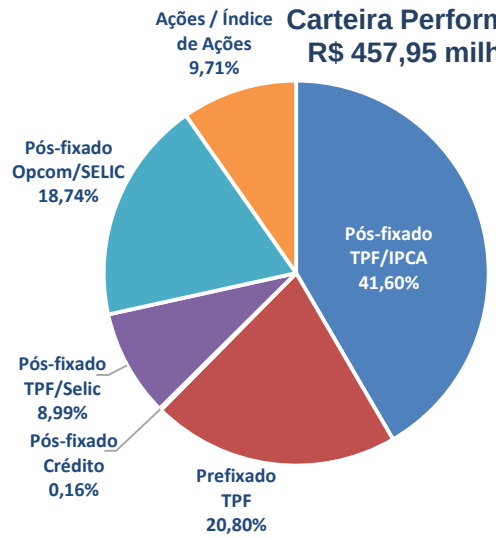

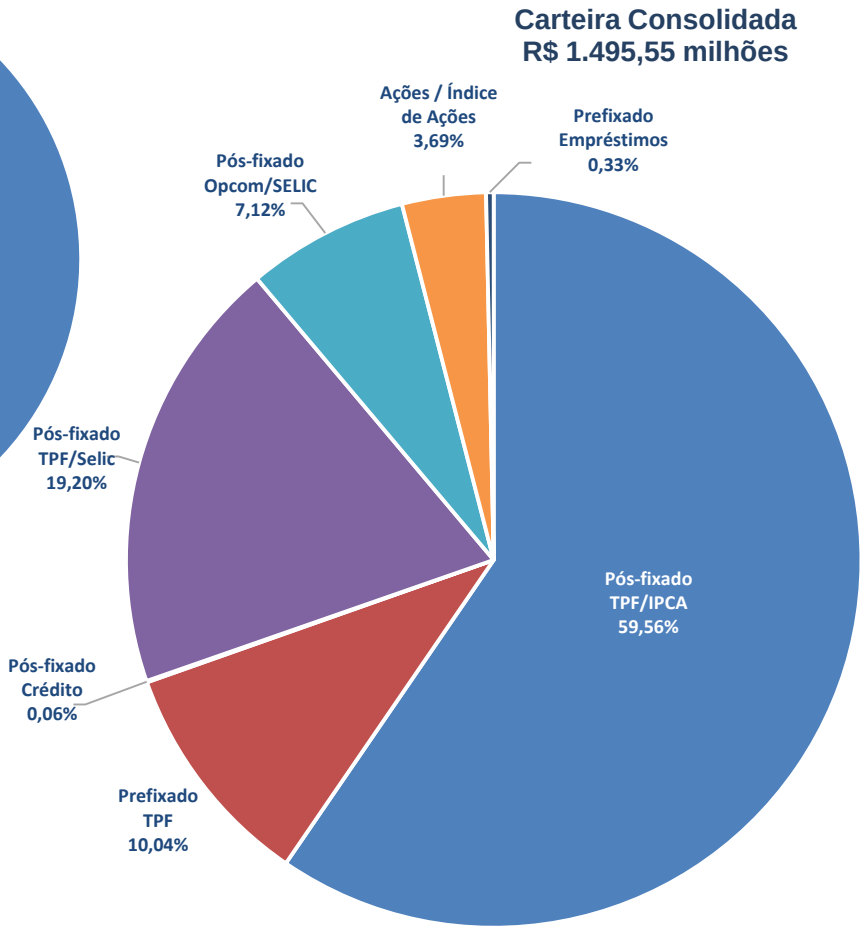

Empréstimos aos Participantes

A partir 1º ago2017 - Com critérios garantidores, diversificadores e remuneradores.

Taxa de Juros/Prazo

PRAZO (MESES)	TAXA MENSAL EFETIVA
até 6	0,882%
de 7 a 12	0,989%
de 13 a 18	1,063%
de 19 a 24	1,138%
de 25 a 30	1,217%
de 31 a 36	1,298%
de 37 a 42	1,381%
de 43 a 48	1,464%
de 49 a 54	1,546%
de 55 a 60	1,627%

+2.000 Consultas

683 contratos

R$ 9,572 milhões

C.E.T. ao Mês (Sem IOF)

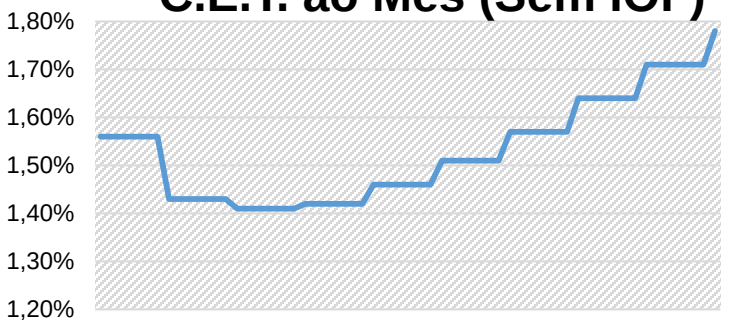

Carteira (CMN 4.661/2018): 15% > R$ 110 milhões

Participante Elegível

12 contribuições mensais

Reserva mínima de R$ 7 mil

Consignado em folha de pagamento

Valor Empréstimo:
4 x remuneração (limitado à reserva de poupança do participante)

Rentabilidade

Posição: 22/02/2019

Mês	Mensal					Acumulado no Ano				
	% IPCA[1]	IPCA + 4% a.a[1]	Preservação	Performance	Consolidada	% IPCA[1]	IPCA + 4% a.a[1]	Preservação[2]	Performance[2]	Consolidada[2]
2015	-	-	-	-	-	10,67%	15,10%	7,11%	7,84%	12,06%
2016	-	-	-	-	-	6,29%	10,55%	13,51%	24,40%	17,12%
2017	-	-	-	-	-	2,95%	7,07%	9,44%	14,00%	10,82%
2018	-	-	-	-	-	3,75%	7,90%	9,83%	12,09%	10,38%
Jan/19	0,32%	0,65%	0,74%	4,49%	1,69%	0,32%	0,65%	0,74%	4,49%	1,69%
Fev/19	0,27%	0,50%	0,53%	0,31%	0,45%	0,59%	1,16%	1,27%	4,81%	2,16%

1. Projeção do IPCA para Fevereiro: 0,34%
2. Rentabilidade calculada por cota gerencial, até 22/02//2019.

Período	Acumulado (Desde o Início)[1]				Acumulado 12 meses			
	IPCA + 4% a.a[2]	Exec-Prev	Legis-Prev	Carteira Consolidada	IPCA + 4% a.a[2]	Exec-Prev	Legis-Prev	Carteira Consolidada
2013	8,22%	6,92%	5,15%	6,89%	-	-	-	-
2014	19,76%	19,06%	17,07%	19,09%	10,66%	11,35%	11,34%	11,41%
2015	37,83%	36,22%	34,10%	33,45%	15,10%	14,41%	14,55%	12,06%
2016	52,37%	57,04%	57,15%	56,30%	10,55%	15,28%	17,19%	17,12%
2017	63,14%	73,70%	74,13%	73,21%	7,07%	10,61%	10,81%	10,82%
2018	76,02%	91,88%	91,83%	91,17%	7,90%	10,46%	10,16%	10,38%
Jan/19	77,17%	95,18%	94,93%	94,41%	7,93%	10,39%	9,98%	10,26%
Fev/19	78,06%	96,10%	95,86%	95,30%	7,92%	10,37%	9,96%	10,15%

1. Início do Exec-Prev: Fev/2013; Início do Legis-Prev: Maio/2013
2. Projeção do IPCA para Fevereiro: 0,34%
3. Rentabilidade calculada por cota gerencial, até 22/02/2019.

Fonte: Custódia Centralizada Funpresp
Elaboração: GECOP/DIRIN/FUNPRESP

Rentabilidade da Carteira Terceirizada (Fundos de Investimento)

Posição: 22/02/2019

Tx. administração (média): 0,12% a.a.

Mês	Mensal							
	Bench FIMM	BB	Caixa	Santander	Western	CDI	FL Santander [3]	FL Safra[4]
2015	-2,08%	-0,63%	-0,69%	-0,48%	4,19%	-	-	
2016	26,62%	23,41%	23,70%	27,06%	24,19%	-	-	
2017	15,13%	14,81%	14,31%	14,10%	13,67%	6,60%	6,55%	
2018	12,92%	11,96%	9,60%	11,65%	13,41%	6,42%	6,21%	1,44%
Jan/19	4,05%	4,35%	4,78%	4,35%	4,61%	0,54%	0,52%	0,53%
Fev/19	0,41%	0,41%	0,39%	0,17%	0,31%	0,39%	0,38%	0,38%
2019[1]	4,47%	4,77%	5,18%	4,52%	4,93%	0,94%	0,91%	0,91%
Desde o Início[2]	68,38%	65,15%	61,89%	68,36%	75,02%	14,51%	14,20%	2,37%

1.Rentabilidade calculada com base na cota informada pelo custodiante, até 22/02/2019.

2. Acumulado a partir de 01/07/2015.

3. FL SANTAND primeira aplicação em 04/04/2017. / 4. FL SAFRA primeira aplicação em 02/10/2018.

Índices Referência[1]			Fundos de Investimento[1]						
Bench	IPCA+4%a.a.	CDI	BB	Caixa	Itaú	Santander	Western	FL SANT	FL SAFRA
68,38%	37,30%	43,96%	65,15%	61,89%	-	68,36%	75,02%	42,85%	42,94%
Ranking trimestral[2]			*(3)*	*(4)*	-	*(1)*	*(2)*		

1- Rentabilidade acumulada dos FIMM, Fundo de Liquidez e de Índices Referência desde a primeira aplicação (01/07/2015)

2- Ranking de Desempenho Trimestral dos Fundos Multimercado, usado para definir os fundos nos quais serão realizados resgate

Patrimônio Líquido (R$ mil)	BB	Caixa	Itaú	Santander	Western	FL SANT	FLSAFRA
	127.091,47	71.551,47	-	124.006,30	135.297,90	125.221,26	124.176,89

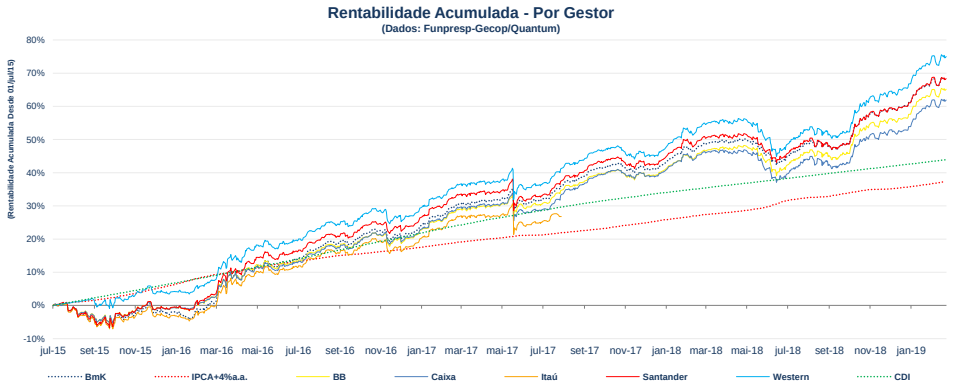

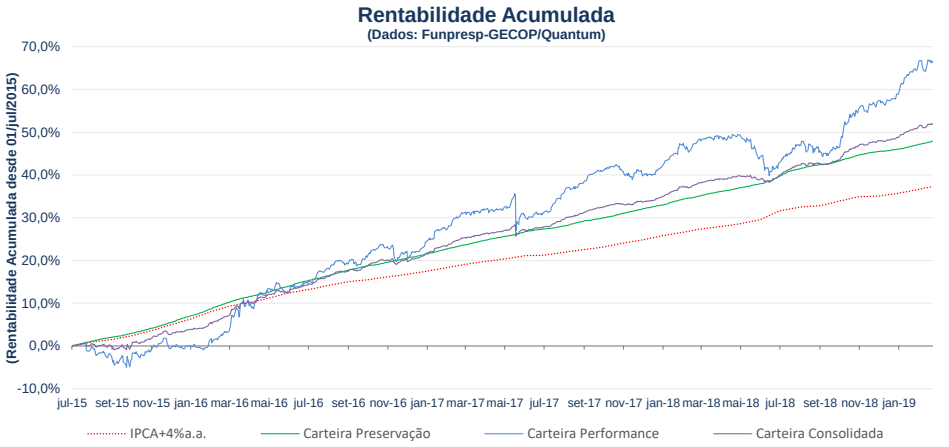

IPCA+4%a.a.	Carteira Preservação	Carteira Performance	Consolidada
37,30%	47,92%	66,60%	52,01%
Patrimônio Líquido (R$ mil)	1.037.599,45	457.947,14	1.495.546,59

Fonte: Custódia Centralizada Funpresp
Elaboração: GECOP/DIRIN/FUNPRESP

Controle dos riscos - Investimentos

Posição: 22/02/2019

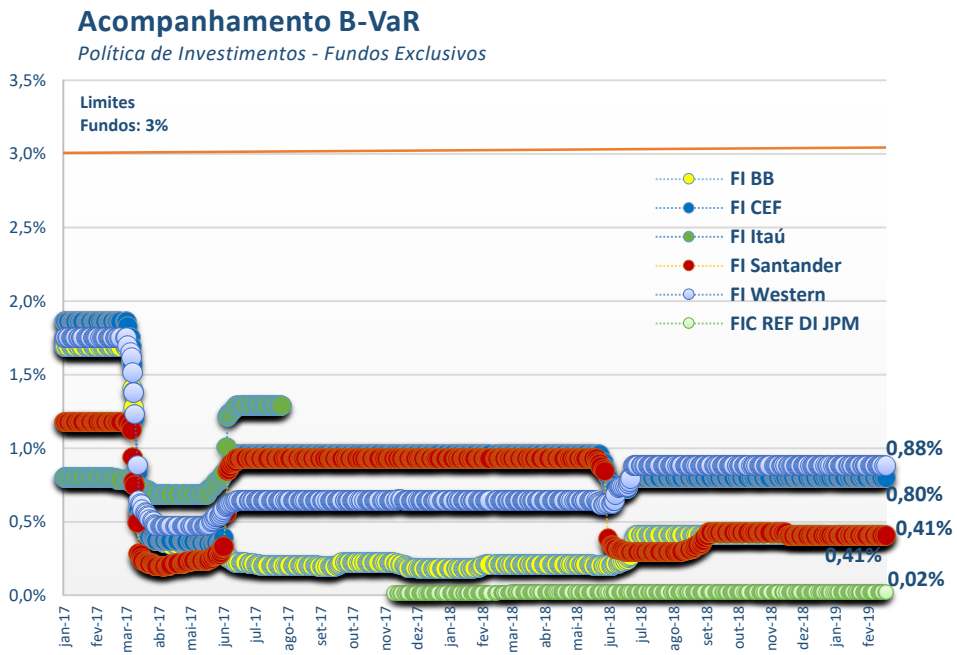

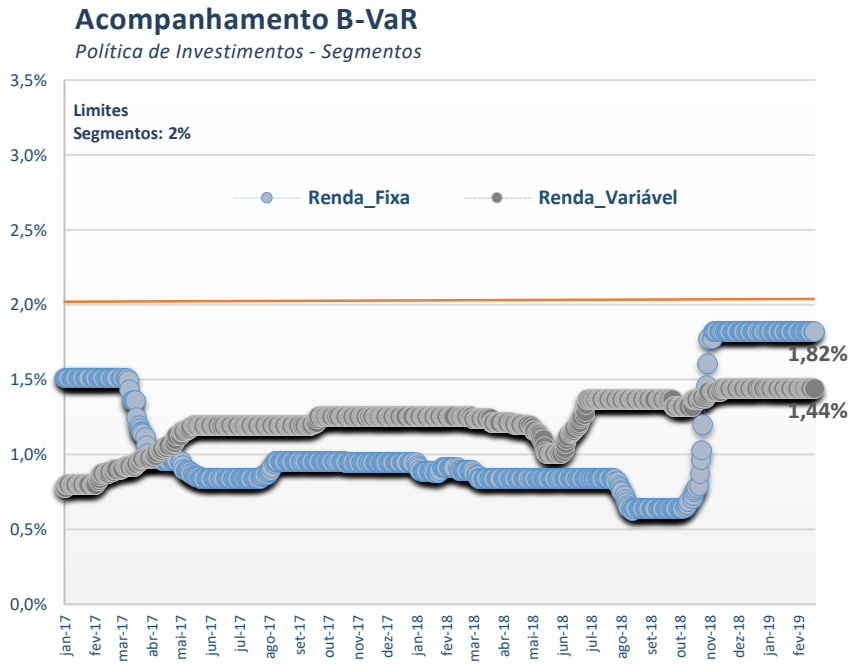

Investimentos – Comparação

Funpresp vs. Outros

Posição: 22/02/2019 – até jan/2019 (consolidada)

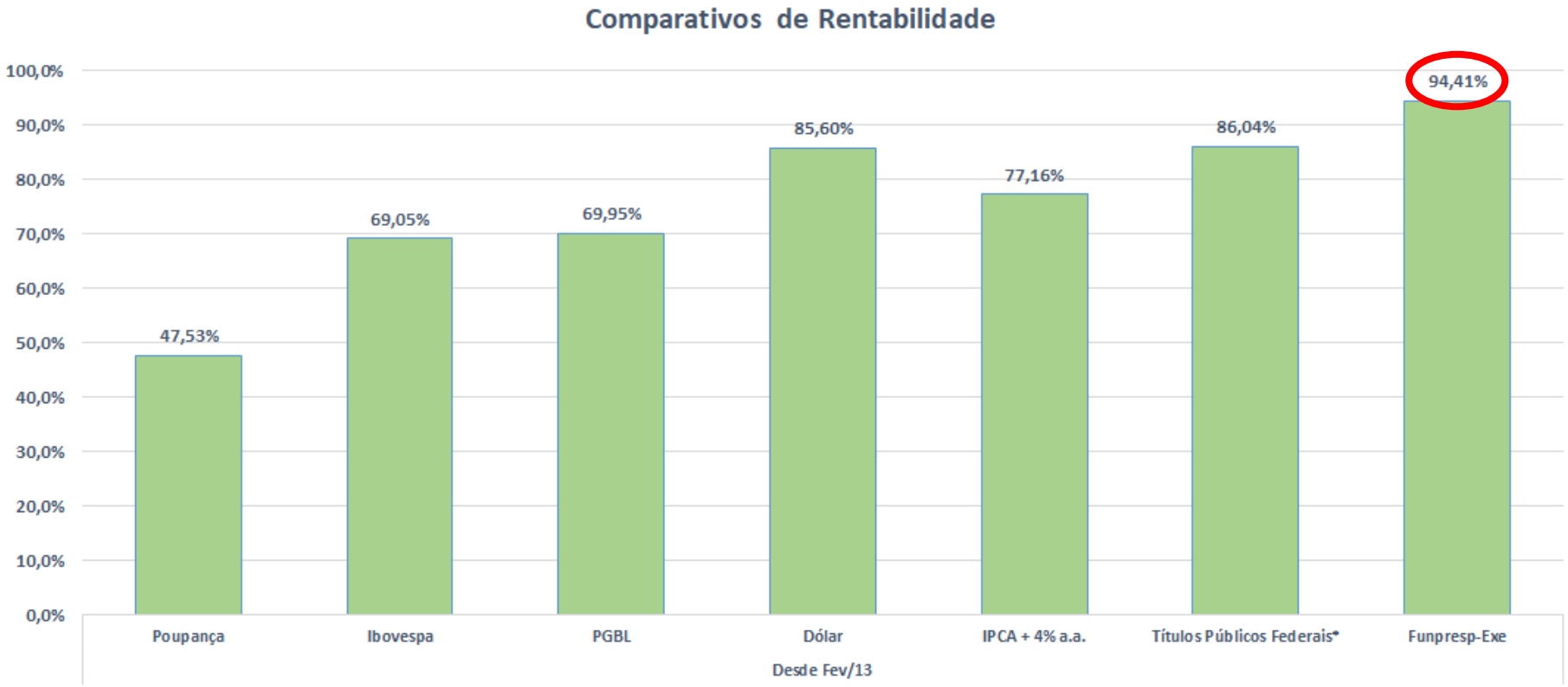

Transparência nos Investimentos

Aplicação de Recursos

- Princípios: retorno, segurança, liquidez, solvência e transparência
- Qualificação e certificação na seleção de Dirigentes e Gestores
- Gestão de Ativos e Passivos (ALM)
- **Política de Investimentos**
- Gestão de Riscos
- PARTICIPANTE poderá escolher o **PERFIL DE INVESTIMENTOS**

Gestão Financeira

- Carteira própria e/ou terceirizada
- Diretrizes e **Limites prudenciais estabelecidos pelo CMN4661**
- Limite por IF: até 20% dos recursos
- Contratação por Licitação com prazo máximo de 5 anos
- Administradores externos: solidez, porte, experiência e custos

Segurança

- **Governança**: Paritária; Plano é CD (não tem déficit)
- **Gestão**: Fundação Privada
- **REGIME DISCIPLINAR (Decreto nº 4.942/2003: INABILITAÇÃO, MULTA)**
- **Prestação de Contas**: Política de Investimentos; Auditoria Atuarial; Balancetes Contábeis (mensal); Auditoria Demonstr. Financeiras
- **Transparência**: Relatório Anual; ***extrato on-line***; Informações mensais à PREVIC

Fiscalização: PREVIC (2014); Regulação: CNPC/MF; Patrocinador; MPU (crimes); CGU (Relatório de Gestão Anual); TCU (DN nº 154/2016); Gerência de *Compliance* (DE); Auditoria Interna (CD); Auditoria Independente; CF (relatório de controle interno).

4. Plano de Benefícios

Quem pode ser Participante da FUNPRESP ?

(servidor público federal, concursado, na ativa)

Ingressou **antes** de 04 fevereiro 2013

(406 mil servidores "antigos")

RPPS – União

(239 mil servidores)

Aposentadoria Integral (até 2003) – última remuneração
(antes EC 20/1998 e EC 41/2013)

(167 mil servidores)

Aposentadoria proporcional (a partir 2004) – 80% média das maiores remunerações

MIGRAÇÃO RPPS -> RPC

RPC – Poder Executivo

Ingressou **após** de 04 fevereiro 2013

(171 mil novos servidores)

Aposentadoria limitada ao teto do INSS (R$ 5.839,45)

Servidores oriundos dos Estados, Municípios e DF (Benefício Especial)

CAPÍTULO I

DO PLANO DE BENEFÍCIOS
Art. 1º. O presente Regulamento tem por finalidade dispor sobre o plano de benefícios previdenciários... ..., ...destinado aos **servidores públicos titulares de cargo efetivo do Poder Executivo Federal** e seus respectivos beneficiários.

Ativo Alternativo

Ativo Alternativo

Ativo Normal

Participantes da Funpresp - CLASSIFICAÇÃO

Os participantes do plano são classificados em:

Participante Ativo Normal

- Esteja submetido ao teto do RGPS;
- Possua base de contribuição > ao teto; e
- Contribuição Paritária do Patrocinador.

Participante Ativo Alternativo

(mantém RPPS; igual PGBL)

- Possua base de contribuição = ou < ao teto; **ou**
- Não esteja submetido ao teto do RGPS.

Base de contribuição = Vencimento do servidor no cargo efetivo + vantagens pecuniárias permanentes + DAS.

Participantes Ativo Normal - CONTRIBUIÇÃO

Contribuição Básica: 8,5%, 8,0% ou 7,5% do Salário Participação (SP)

APO-SOF/ME – Classe A Padrão I (Subsídio): R$ 19.197,06 (-) teto (5.839,45) = R$ 13.357,61 (SP) * 8,5% = R$ 1.135,39
APO-SOF/ME – Classe C Padrão I (Subsídio): R$ 23.730,33 (-) teto (5.839,45) = R$ 17.890,88 (SP) * 8,5% = R$ 1.520,72
APO-SOF/ME – Classe Especial Padrão IV (Subsídio): R$ 27.369,67 (-) teto (5.839,45) = R$ 21.530,22 (SP) * 8,5% = R$ 1.830,07

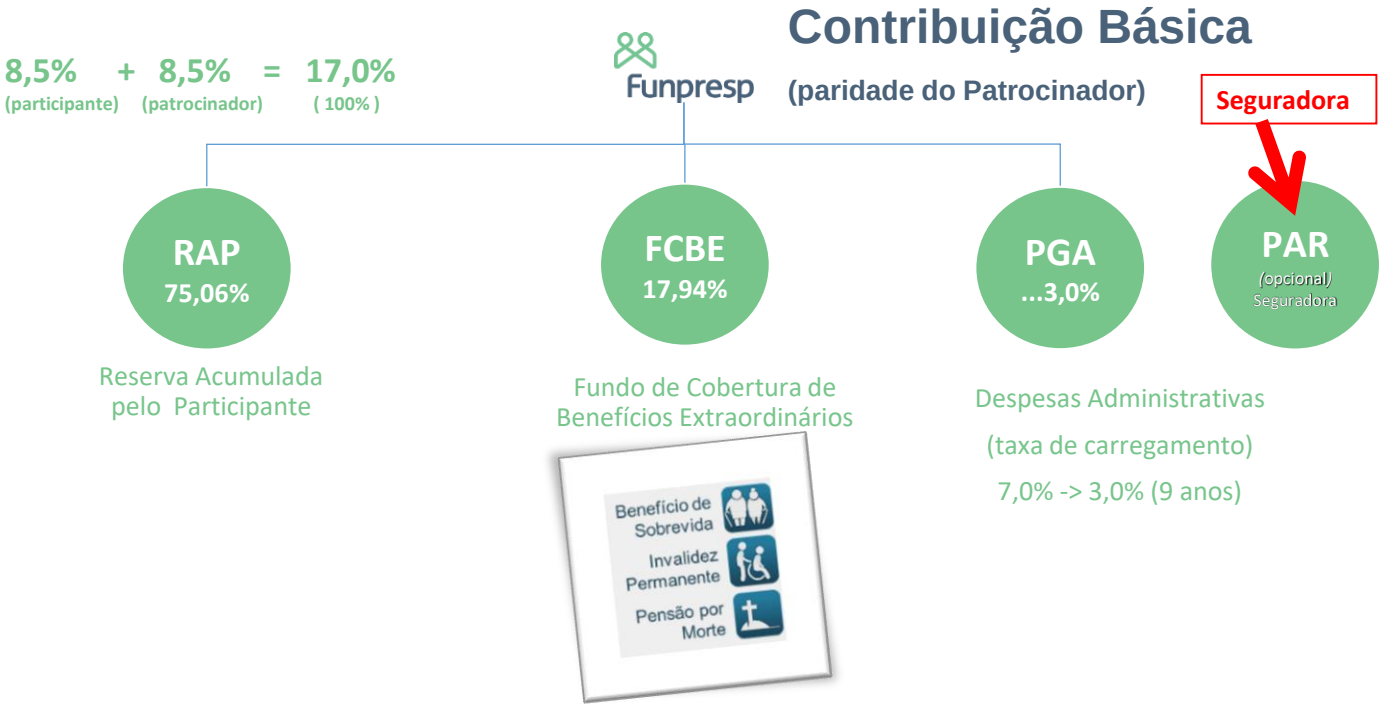

Participante Ativo Alternativo - CONTRIBUIÇÃO

R$ 1.402,80 (SP) * 7,5% = R$ 105,21

Seguradora

8,5% = 100%
(participante)

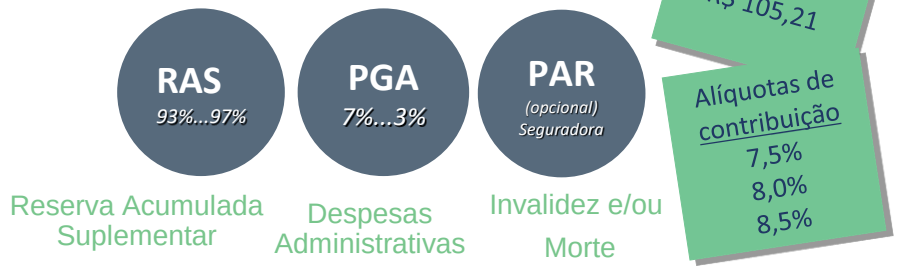

Reserva Acumulada Suplementar

Despesas Administrativas (taxa de carregamento)

Invalidez e/ou Morte

Após Aposentadoria Voluntária, Compulsória ou por Invalidez no RPPS, o participante receberá o Benefício Suplementar, calculado sobre o saldo da RAS.

	SEGURO	Capital: R$ 100 mil	
Idade	Invalidez (R$)	Pensão p/Morte (R$)	Prêmio Total (R$)
30	9,24	10,15	19,39
35	10,40	12,74	23,14
40	12,89	18,63	31,52
45	17,94	33,32	51,26
50	27,85	56,35	84,20

Sem contrapartida da União

Dedução Fiscal sobre os valores das contribuições
(até 20,5% (8,5% + 12%) ***mensalmente –*** lei 13.043, de 2014)

- Pode fazer Consignado
- Substitui um Plano Privado (PGBL)
- Pode portar do PGBL para Funpresp
- Contribuição Facultativa sem taxa
- Contratar Seguro de Vida (dedutível IR)

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS: Aposentadorias/Pensão (7) + Institutos (4)

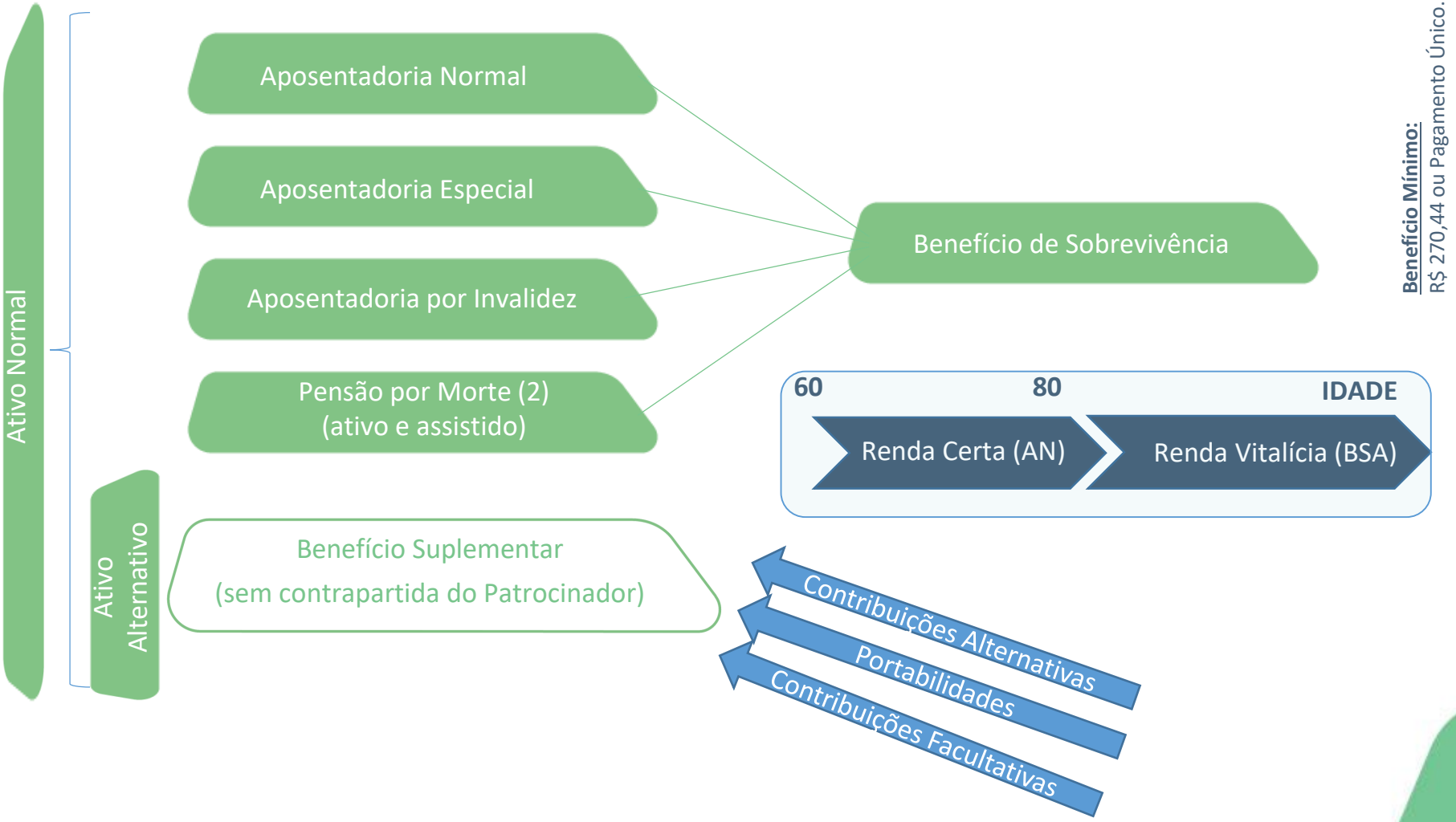

Benefício Mínimo:
R$ 270,44 ou Pagamento Único.

Benefício Previdenciário

Participante Ativo Normal

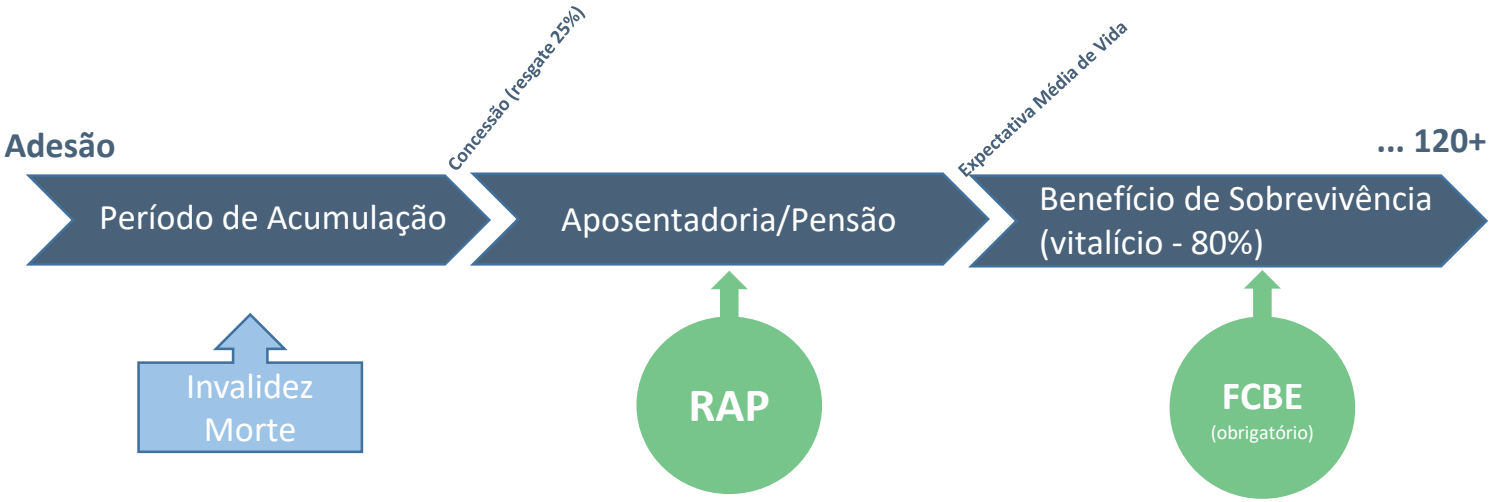

Benefício Previdenciário: Renda Certa + Renda Vitalícia

Benefício Previdenciário

Participante Ativo Alternativo

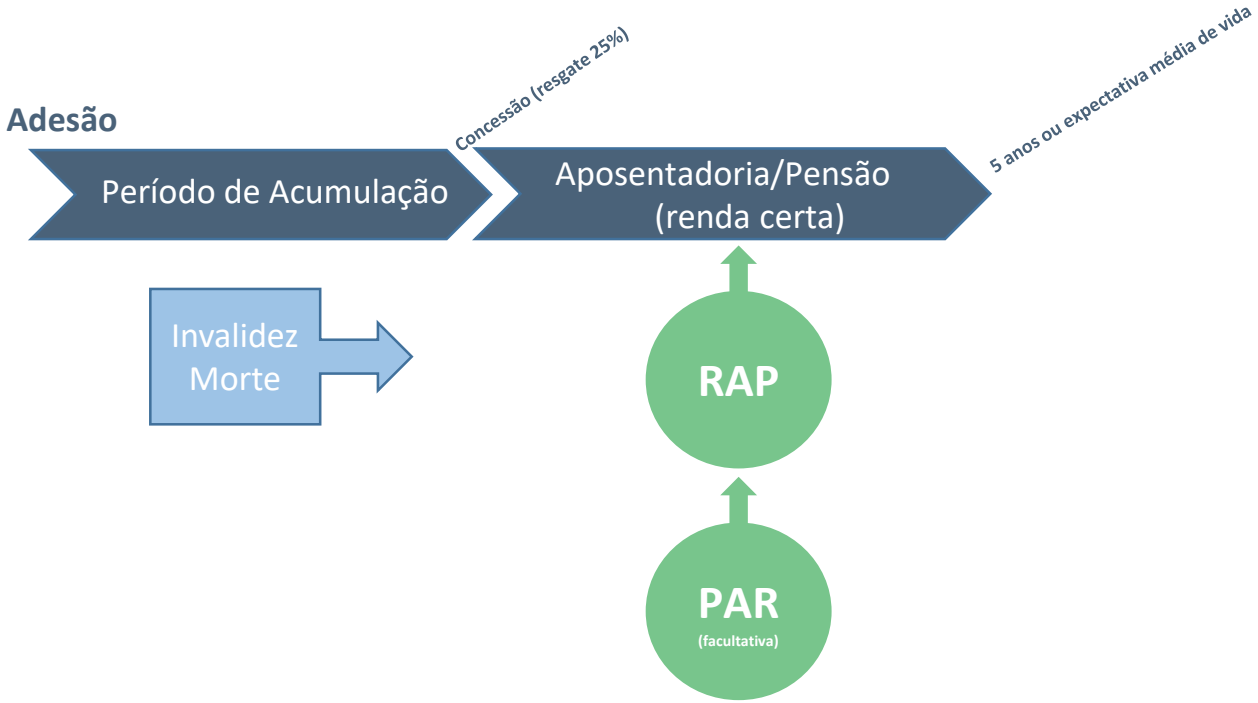

Benefício Previdenciário: Renda Certa

Benefícios Previdenciários

Aposentadoria Normal/Especial — Ativo Normal

- $\frac{RAP+AEAN}{Fator\ (Exp,i\%)}$

Aposentadoria por Invalidez (independe de saldo) — Ativo Normal

- $[Média(BC80\%) - (RPPS + BE)] \times \frac{\%MC}{8{,}5\%}$

Pensão por Morte de Ativo (independe de saldo) — Ativo Normal

- $[Média(BC80\%) - (RPPS + BE)] \times \frac{\%MC}{8{,}5\%} \times 70\%$

Pensão por Morte de Assistido (independe de saldo) — Ativo Normal

- 70% x Benefício do Assistido

Benefício suplementar — Ativo Normal ou Alternativo

- $\frac{RAS+PAR}{Fator\ (Exp,i\%)}$

Pensão por Morte

Lei 8.112/90 - RPPS	Lei 13.135/15 RPPS	Funpresp
Pensão por morte vitalícia	Pensão por morte temporária	Pensão por morte vitalícia
Independente do tempo de casamento e de contribuição	tempo casamento: 24 m tempo contribuição: 18 m	Concessão vinculada ao RPPS
Independente da idade do cônjuge	Temporária por 4 meses se não atingir os requisitos	Manutenção da pensão desvinculada ao RPPS
	Temporária a depender da idade do cônjuge	

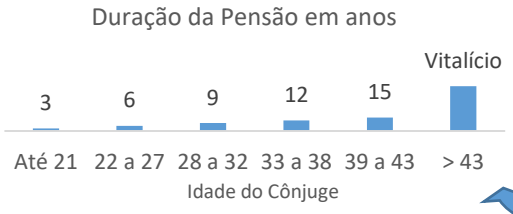

PEC 6/2019 - RPPS: 50% (cota familiar) + 10% p/dependente não reversível

TR-Taxa Reposição/Pensão: 87% (hoje) -> 36% (após aprovação da PEC)

Benefício por Sobrevivência

Expectativa de Vida

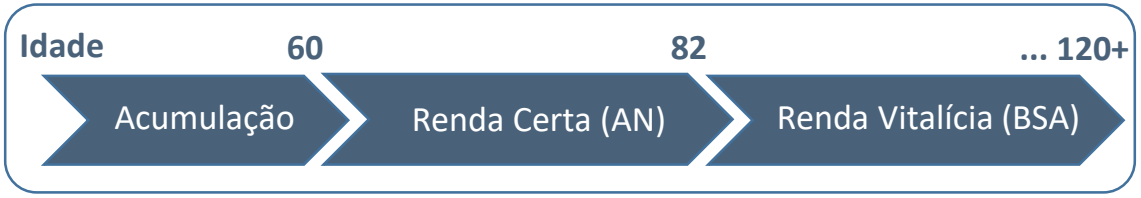

- **Tábua de vida**

RP – 2000 geracional

Concedido ao Assistido, em situação de:

Aposentadoria Normal

Aposentadoria por Invalidez

Aposentadoria Especial

Pensão por Morte do Participante

FCBE

- **Renda Vitalícia**
- **80% do último benefício**

Corrigido anualmente pelo IPCA/IBGE

Renda vitalícia, baseada em parcela do FCBE, com valor inicial equivalente a 80% (oitenta por cento) da última prestação mensal percebida pelo Assistido relativa à respectiva Aposentadoria ou Pensão por Morte do Participante Assistido.

Simulação – TAXA DE REPOSIÇÃO
Valor do Benefício (R$)
APO – ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

$$TR_i = \frac{B_{it}}{W_{it-1}}$$

Remuneração (Subsídio) Lei nº 13.327, de 2016 APO-SOF	Conta Individual/RAP: 75,06%		
	15 anos	25 anos	35 anos
R$ 19.197,06 (APO – Classe A padrão I)	65,89%	86,38%	116,72%
R$ 23.730,33 (APO – Classe C padrão I)	59,83%	82,54%	116,14%
R$ 27.369,67 (APO – Classe Especial padrão IV)	56,30%	80,29%	115,80%

(1) A simulação do valor esperado do benefício considera o percentual do valor bruto obtido do saldo de conta acumulado pelo tempo de acumulação na Funpresp, segundo hipóteses estipuladas, somado ao valor de **R$ 5.839,45 pago pelo RPPS**, em relação à média dos 80% maiores salários no RPPS.
(2) Sobre o valor do benefício pago pela Funpresp que excede o teto pago pelo RPPS não incidirá a contribuição de 11% ou 14% (PEC 6/2019).
(3) A simulação considera que o **participante na EFPC optou pelo regime regressivo de tributação** de imposto de renda (lei nº 11.053, de 2004, com alíquota passando de 27,5% de 10,0%). Desconsidera o benefício tributário aplicável aos maiores de 65 anos de idade no regime progressivo. Desconsidera o efeito de outras deduções no regime progressivo, tais como despesas com educação, saúde e dependentes, as quais não influenciariam no regime regressivo de Imposto de Renda.
(3) Refere-se ao valor do primeiro benefício previdenciário pago na Funpresp.
(4) **Taxa de Juros de 4,00%a.a**; Tábua: RP 2000-Geracional: homem 22 anos; mulher 28 anos.

Simulação – TAXA DE REPOSIÇÃO
Valor do Benefício (R$)
APO – ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

$$TR_i = \frac{B_{it}}{W_{it-1}}$$

Remuneração (Subsídio) **APO-SOF** Lei nº 13.327, de 2016	35 Anos de Contribuição - Conta Individual/RAP: 75,06%		
	Saldo de Conta de Aposentadoria	TBR **Taxa Bruta de Reposição** (1)	TLR **Taxa Líquida de Reposição** (% do Benefício Bruto do RPPS deduzido da (2) Contribuição de 14%) (% do Benefício líquido Funpresp s/ Benefício líquido RPPS – IRPF(3)
R$ 19.197,06 (APO – Classe A padrão I)	R$ 1,630 milhões	94,59%	116,72%
R$ 23.730,33 (APO – Classe C padrão I)	R$ 2,185 milhões	92,05%	116,14%
R$ 27.369,67 (APO – Classe Especial padrão IV)	R$ 2,630 milhões	90,62%	115,80%
R$ 27.369,67 ***Mulher – 30anos*** (APO – Classe Especial padrão IV)	R$ 2,01 milhões + 16,67%(AEAN)	75,94%	97,05%

(1) A simulação do valor esperado do benefício considera o percentual do valor bruto obtido do saldo de conta acumulado pelo tempo de acumulação na Funpresp, segundo hipóteses estipuladas, somado ao valor de **R$ 5.839,45 pago pelo RPPS**, em relação à média dos 80% maiores salários no RPPS.
(2) Sobre o valor do benefício pago pela Funpresp que excede o teto pago pelo RPPS não incidirá a contribuição de 11% ou 14%(PEC 6/2019).
(3) A simulação considera que o **participante na EFPC optou pelo regime regressivo de tributação** de imposto de renda (lei nº 11.053, de 2004, com alíquota passando de 27,5% de 10,0%). Desconsidera o benefício tributário aplicável aos maiores de 65 anos de idade no regime progressivo. Desconsidera o efeito de outras deduções no regime progressivo, tais como despesas com educação, saúde e dependentes, as quais não influenciariam no regime regressivo de Imposto de Renda.
(3) Refere-se ao valor do primeiro benefício previdenciário pago na Funpresp.
(4) **Taxa de Juros de 4,00%a.a**; Tábua: RP 2000-Geracional: homem 22 anos; mulher 28 anos.

Institutos

(Quando Cessa o Vínculo Funcional c/Órgão Público)

Manter-se no Plano da Funpresp

Benefício Proporcional Diferido (BPD)

- **Cessar a Contribuição**
- **Opção por receber o benefício após aposentadoria pelo RGPS ou RPPS**
  - Valor proporcional ao período de contribuição

Autopatrocínio

- **Manter a Contribuição**
- **Opção por receber o benefício após aposentadoria pelo RGPS ou RPPS**
- **Direito ao FCBE**

Retirar-se do Plano da Funpresp

Portabilidade

- **Opção por transferir os recursos para outro plano previdenciário de EAPC/EFPC**
- 100% da RAP (Contribuições do Participante + do Patrocinador)

Resgate

- **Opção pelo saque da Conta de Aposentadoria: 100% Conta Participante (RAP/RAS) + X% Conta Patrocinador (RAP)**
- Recebimento em parcela única ou em até 12 parcelas mensais e consecutivas.

Tempo de Filiação ao Plano (anos)	RAP/CPATR (%)
A partir de 24 anos	70%
A partir de 21 anos	60%
A partir de 18 anos	50%
A partir de 15 anos	40%
A partir de 12 anos	35%
A partir de 9 anos	25%
A partir de 6 anos	15%
A partir de 3 anos	5%
Até 3 anos	0%

CUSTO DE ADMINISTRAÇÃO: FUNPRESP x Bancos/PGBL

Taxa de carregamento

Aplicação sobre a contribuição mensal

Taxa de administração

Aplicação sobre o patrimônio acumulado

CUSTO DE ADMINISTRAÇÃO: FUNPRESP x Bancos/PGBL

AGORA É **ZERO TAXA**
DE CARREGAMENTO PARA TODOS
OS CLIENTES, **SEM EXCEÇÃO.**

TAXA ZERO

- **Previdência**
  Para investir e resgatar
- **Tesouro Direto**
  Custódia

Custo de Administração na FUNPRESP

Taxa de Carregamento FUNPRESP-EXE

Taxa de Administração é 0,00%a.a

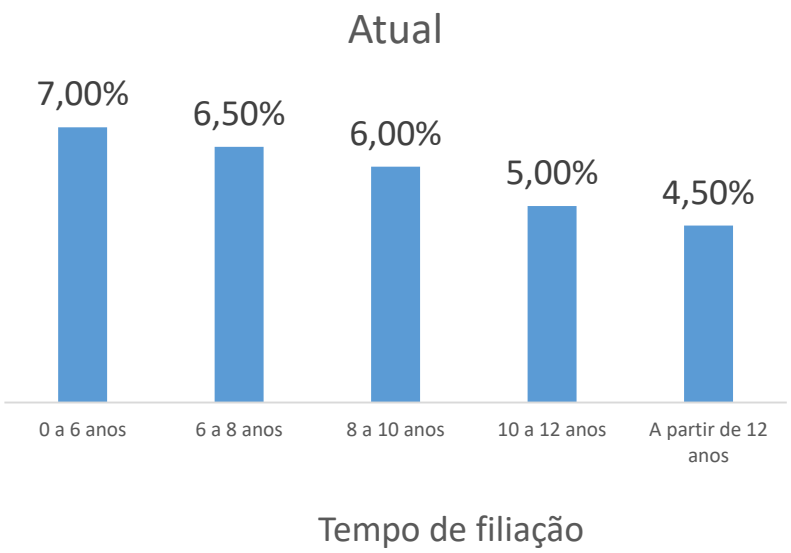

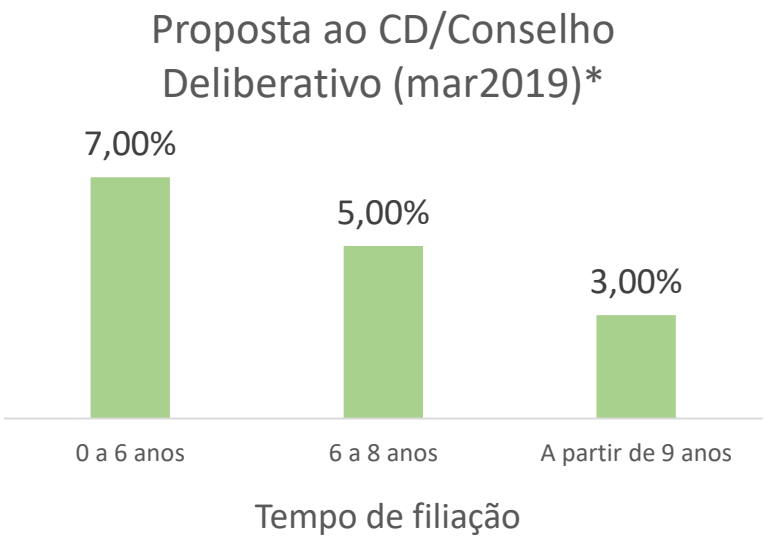

* Ainda precisa ser auditado e aprovadoa por outros colegiados da Fundação (Conselho Deliberativo).

TAXA DE CARREGAMENTO DECRESCENTE => 0,14%a.a DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

CUSTO DE ADMINISTRAÇÃO: FUNPRESP x Bancos/PGBL

- **420 meses de contribuição**
- **Contribuição mensal em torno de R$ 2.500,00**
- **Funpresp: carregamento de 7% e 0% de administração**
- **EAPC: carregamento de 0% e 1% de administração**
- **Rentabilidade real de 4% ao ano**

Reserva Acumulada

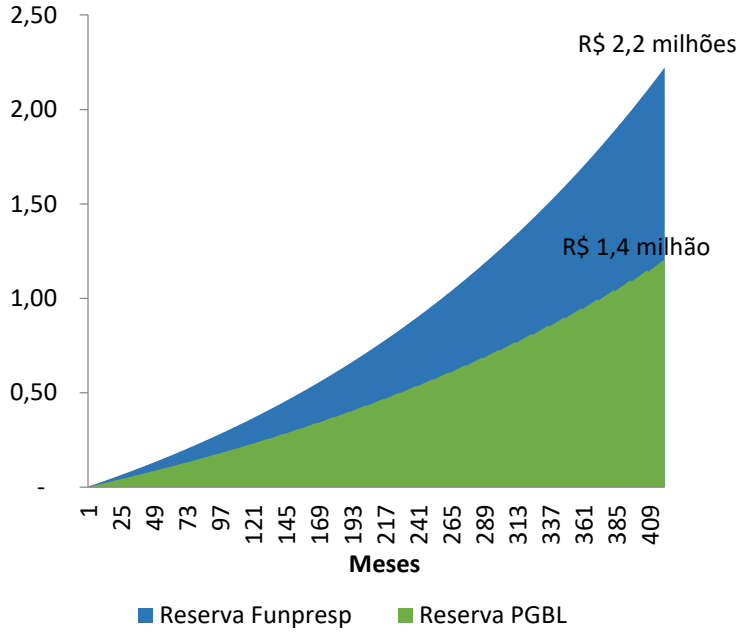

Valor do Benefício

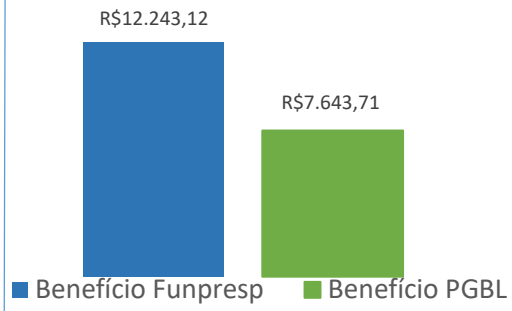

Esforço Contributivo

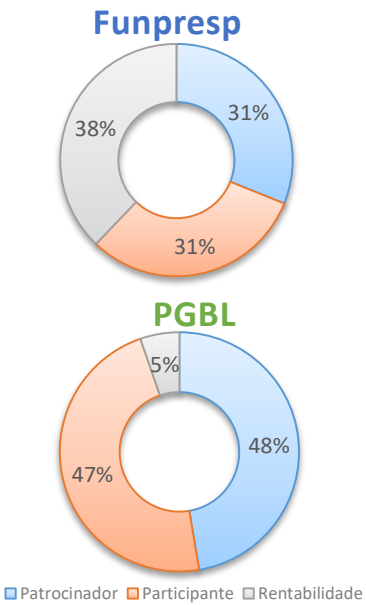

Diferença – Comparação Funpresp vs. PGBL/Bancos

1. **Reserva Acumulada : 57% a mais na Funpresp**
2. **Benefício: 60% maior na Funpresp**

Tributação s/Previdência Complementar

Durante a Contribuição

Dedução de até 20,5% (8,5% + 12%) dos Rendimentos Tributáveis

(lei nº 13.043, de 13/nov/2014)

Dedução aplicada ao cálculo dos rendimentos tributáveis do servidor, **mensalmente**, conforme o valor da contribuição.

Contribuição Facultativa

O Participante pode efetuar contribuições facultativas para utilizar todo o limite de 12% da renda tributável e efetuar o ajuste na Declaração Anual do IRPF.

Benefício Fiscal

Durante o Recebimento do Benefício

Opção efetuada na adesão

Regime Progressivo

Alíquota crescente, conforme o valor do rendimento

Regime Regressivo

Alíquota decrescente, conforme o tempo de contribuição

5. Migração

“...a migração é uma decisão individual, de caráter irrevogável e irretratável.”
(https://www.funpresp.com.br/migracao-do-rpps-para-o-rpc/migracao-do-rpps-para-o-rpc)

PRAZO FINAL: 29/MARÇO/2019

Aspectos Legais

PEC 6/2019: segurança jurídica

1. Emenda Constitucional nº 41/2003 (§ 16 do artigo 40)

2. Lei nº 12.618, de 2012 (artigo 3º - até 03/fev/2015)

3. Lei nº 13.328, de 29/jul/2016 (reabriu prazo 2 anos para migração – até 29/jul/2018)

4. Lei nº 13.809, de 21/fev/2019 (reabre pela 3ª vez o prazo de migração até 29/mar/2019)

Benefício Especial – Variáveis de Decisão

Migração no RPPS

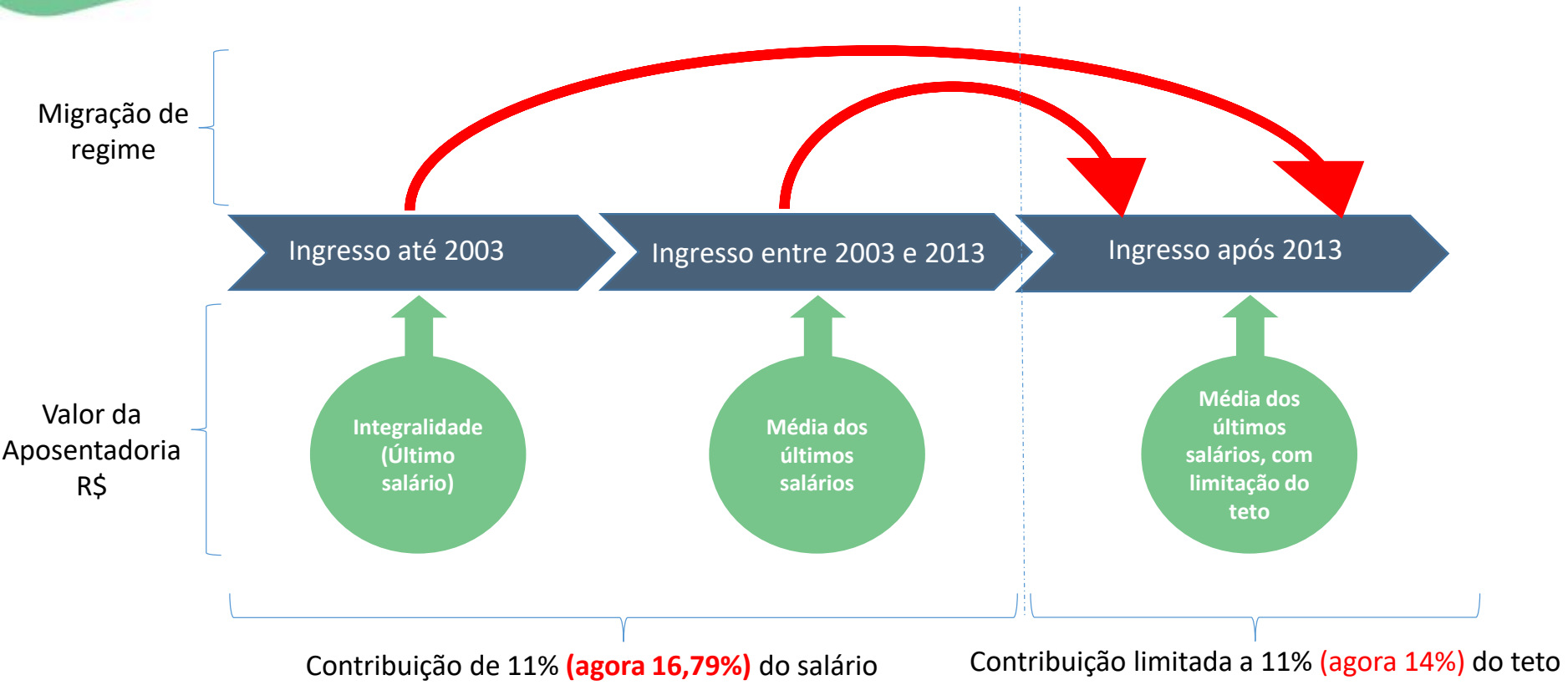

Efeitos da Mudança de Regime Previdenciário

RPPS	• Remuneração: R$ 24.000,00 • Contribuição: 16,79% de 24.000,00 = **R$ 4.029,60**
RPC	• Remuneração: R$ 24.000,00 • Contribuição: 14% de 5.839,45= **R$ 817,52**
Opção	• Irrevogável • Irretratável

Efeitos da Mudança do Regime Previdenciário (cont.)

- É importante ressaltar que a aplicação do RPC **não** altera os fundamentos para concessão de aposentadoria ao servidor, quais sejam:

  - **REGRA GERAL** (Art. 40 da CF c/ redação da EC 41/03)
  - **REGRA DIREITO ADQUIRIDO** (Art. 3º da EC 41/03)
  - **REGRAS TRANSIÇÃO** (Art. 2º da EC 41/03, Art. 6º da EC 41/03, Art. 3º da EC 47/05 e Art. 1º da EC 70/12)
  - **PEC nº 6, de 2019**

- Isso significa que permanecem vigentes as regras constitucionais e legais (art. 40 da CF, EC nº 41/03, EC nº 47/05, EC nº 70/12 e Lei nº 10.887/04), agora acrescidas das regras do RPC (Lei nº 12.618/2012) no que tange à limitação do valor dos proventos e pensões, para os servidores submetidos ao teto do RGPS.

Efeitos da Mudança do Regime Previdenciário (cont.)

Assim, o servidor que realizar a migração para o RPC, ao se sujeitar ao teto do RGPS, será aposentado da seguinte forma:

- Regra de concessão: regras constitucionais/legais vigentes, conforme a situação específica.
- **Cálculo dos Proventos**: última remuneração OU média aritmética (integral ou proporcional, conforme a regra de concessão) **com reajuste = RGPS** OU teto do RGPS**.**
- Limitação ao teto do RGPS: Aplicação do limite dos benefícios pagos pelo RGPS. A União não pagará proventos de aposentadoria acima desse limite.
- Benefício Especial: Pago **pela União**.
- Pensão: A União pagará **até** o limite do teto do RGPS.

MUDANÇA DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (o que vai receber):
1. Proventos de aposentadoria/pensão (teto do RGPS): custeado pelo RPPS
2. Benefício especial – custeado pela União
3. Aposentadoria/Pensão – custeada pela Reserva acumulada na Funpresp-Exe (Facultativo - caso tenha aderido ao Fundo)

Benefício Especial – Fórmula de Cálculo

$$\mathbf{BENEFÍCIO\ ESPECIAL/BE} = [\mathbf{MEDIA} - \mathbf{TETO_INSS}] \times \frac{\mathbf{Tc}}{\mathbf{Tt}}$$

- **MEDIA** = média aritmética simples das maiores remunerações anteriores à data de mudança do regime, utilizadas como base para as contribuições do servidor **AOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIAS (UNIÃO, DF, ESTADOS OU MUNICÍPIOS)**, atualizadas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro índice que venha a substituí-lo, correspondentes a 80% de todo o período contributivo desde julho de 1994;
- **Tc** = quantidade de **CONTRIBUIÇÕES MENSAIS** efetuadas para o regime de previdência **DA UNIÃO** de que trata o art. 40 da Constituição Federal, efetivamente pagas pelo servidor titular de cargo efetivo da União ou por membro do Poder Judiciário, do Tribunal de Contas e do Ministério Público da União até a data da opção;
- **Tt** = 455 (Homens) e 390 (Mulheres)

MIGRAÇÃO ≠ ADESÃO FUNPRESP

Benefício Especial
Simulador e Migração no SIGEPE

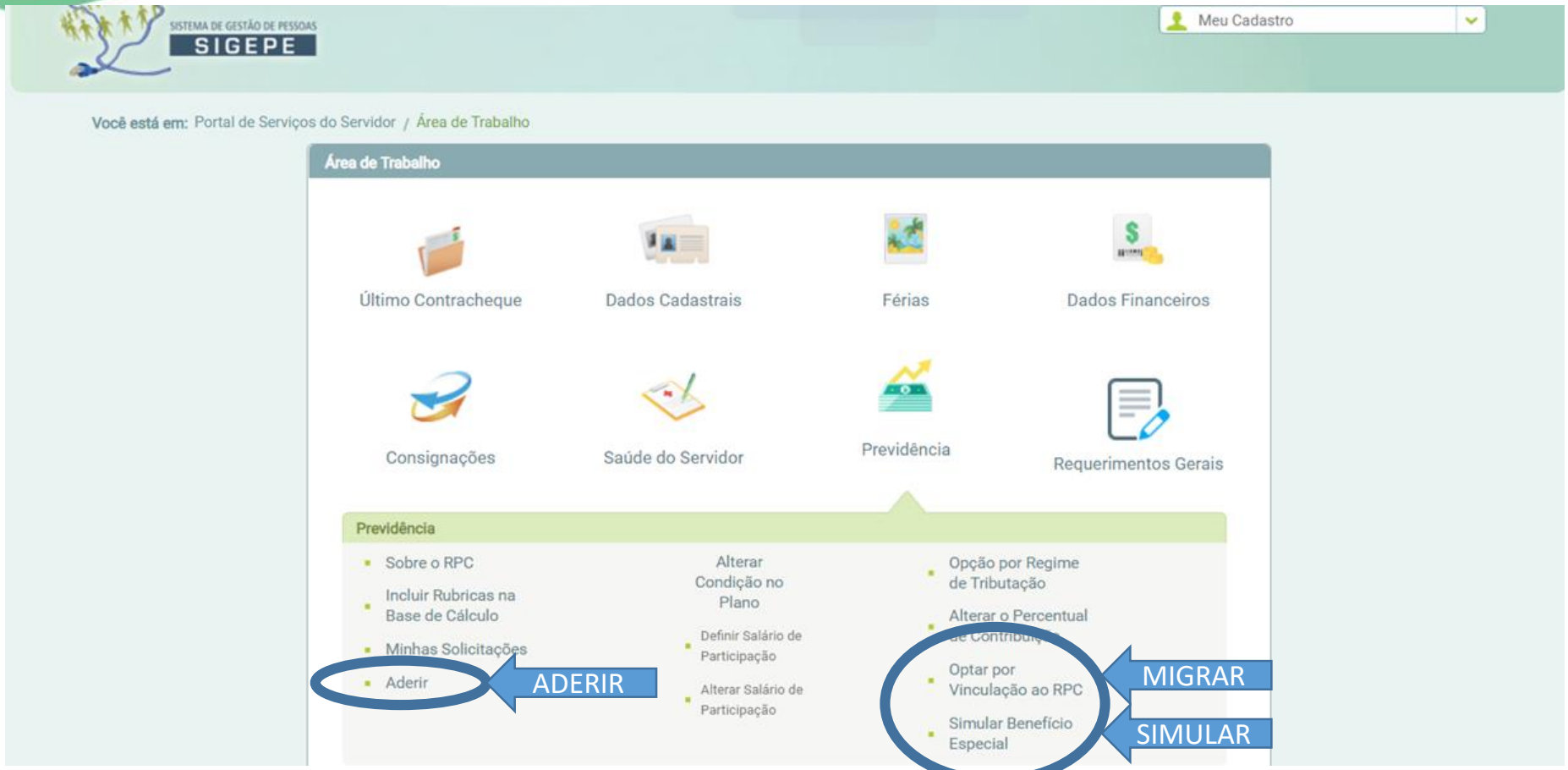

https://www.funpresp.com.br/migracao-do-rpps-para-o-rpc/migracao-do-rpps-para-o-rpc

Atendimento

https://www.funpresp.com.br/migracao-do-rpps-para-o-rpc/migracao-do-rpps-para-o-rpc

Migrações Totais (Executivo + Legislativo)

12.174

servidores migraram de regime

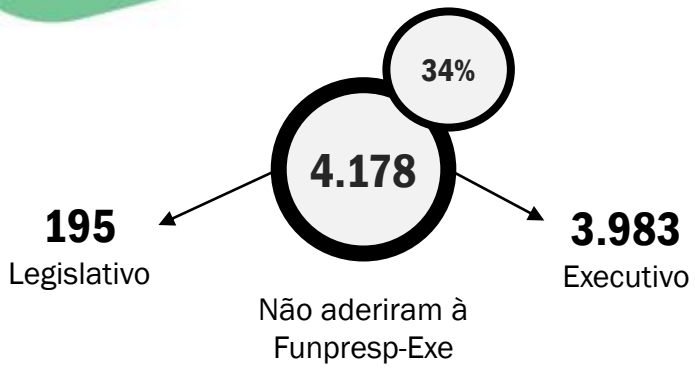

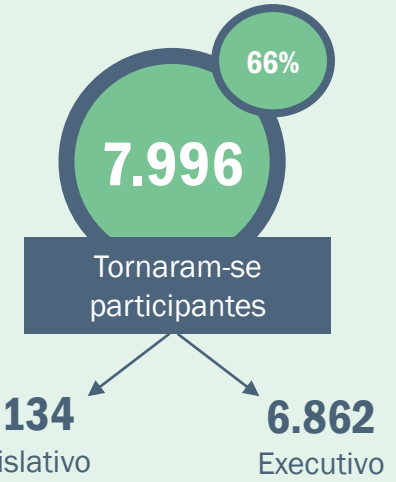

Perfil
(dez/2018)

1. Estado	62% DF
2. Tempo de RPPS	58% acima de 10 anos
3. Gênero	71% Homens
4. Faixa Etária	87% até 44 anos
5. Faixa de Renda	84% acima R$ 14 mil/mês
6. Patrocinador	51% MF; AGU; BACEN
7. Carreira	50% Auditores; Procuradores; Analistas Bacen

Fonte: SGP/MP; Bacen.
Elaboração: Funpresp-Exe
Obs. Posição em 10 de dezembro de 2018.
Obs. 2. Dados preliminares sujeitos a alteração

Migrações 3ª Janela

(antes PEC nº 6/2019)

593

servidores migraram de regime

51%

302

Tornaram-se participantes

49%

291

Não aderiram à Funpresp-Exe

Perfil (13/02/2019)	
1. Estado	47% DF
2. Tempo de RPPS	63% acima de 10 anos
3. Gênero	68% Homens
4. Faixa Etária	82% até 44 anos
5. Faixa de Renda	70% acima R$ 14 mil/mês
6. Patrocinador	28% MF; 7%MAPA; 6% AGU, 5% INSS
7. Carreira	9% Auditores da Receita; 7% Professores Magistério Superior; e 6% Auditor Fiscal Agropecuário.

Fonte: SGP/MP; Bacen.
Elaboração: Funpresp-Exe
Obs. 1. Considera apenas migrações a partir de agosto/2018
Obs. 2. Dados preliminares sujeitos a alteração

Artigos s/Mudança do Regime Previdenciário

1. **Funpresp: PARECER JURÍDICO + FAQ + Simulador – https://www.funpresp.com.br/portal/?page_id=10526**
2. **MPDG:** PARECER n. 00601/2018/GCG/CGJOE/CONJUR-MP/CGU/AGU, 30MAIO2018
3. **Solução de Consulta COSIT/RFB nº 42 de 14fev2019**: não incidência CPSS s/Benefício Especial
4. **Parecer Jurídico s/Benefício Especial nº 00093/2018/DECOR/CGU/AGU, de 19dez2018**
5. DIAP: Previdência Complementar: o dilema dos servidores http://www.assprevisite.com.br/ClippingPrimeiraHora372167.html (29jul2017)
6. DIAP: **Servidor: Previdência complementar, prazo de migração acaba em julho.** http://www.diap.org.br/index.php/noticias/agencia-diap/28202-previdencia-complementar-prazo-de-migracao-acaba-em-julho (12jun2018)
7. **Servidor federal deve ou não migrar para o modelo Funpresp?** Artigo de Adacir Reis, 15jun2018. https://www.conjur.com.br/2018-jun-15/adacir-reis-servidor-federal-migrar-modelo-funpresp
8. ANAFE/Escritório Santos Bevilacqua Advogados: ESTUDO SOBRE A OPÇÃO DE MIGRAÇÃO DE REGIME PREVIDENCIÁRIO APLICÁVEL AOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EMPOSSADOS ANTES DE 4 DE FEVEREIRO DE 2013 – http://anafenacional.org.br/wp-content/uploads/2018/02/ANAFE-ESTUDO-PREV-SERV-P%C3%9ABLICO-Funpresp.pdf
9. Funpresp: vale a pena migrar? - https://educandoseubolso.blog.br/2017/10/02/funpresp-vale-pena-migrar/
10. Migração para o RPC: considerações – autor Bruno Marques Ribeiro (auditor RFB, 2017)
11. A aposentadoria pública: possibilidades de proteção individual contra riscos futuros – autor Emmerson Gazda (juiz federal em Jaraguá do Sul, 28.03.2017)
12. TSP/USA (ver https://fas.org/sgp/crs/misc/98-810.pdf: P.L. 99-335/1987 e P.L. 105-61/1997), na primeira vez (jul-dez/1987) a taxa de migração foi de 5% dos filiados do CSRS para o FERS, e da segunda vez (jul-dez/1998) a taxa de migração foi de apenas 2%.
13. SINPROFAZ: http://www.sinprofaz.org.br/publicacoes/ : A PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO: VANTAGENS E DESVANTAGENS À LUZ DAS RECENTES REFORMAS CONSTITUCIONAIS
14. FERREIRA, G. G. Condições atuariais para a construção do fundo previdenciário federal – Funpresp. 2008. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008. 85 p.
15. UNAFISCO: http://unafisconacional.org.br/default.aspx?section=13&articleId=6822 PARECER JURÍDICO de Gilson Dipp, 21fev2018
16. SINAIT: Nota Técnica 01/2018 – FARAG ADVOGADOS ASSOCIADOS, 26/fev/2018
17. Previdência complementar do servidor público: por que as aves migram? https://www.metropoles.com/ponto-de-vista/previdencia-complementar-do-servidor-publico-por-que-as-aves-migram
18. ANFFA Sindical: A PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO E OS AUDITORES FISCAIS FEDERAIS AGROPECUÁRIOS, Luiz Alberto dos Santos, março/2018
19. LIVRO: Regime de previdência: é hora de migrar?: O guia definitivo para o servidor público federal sobre vantagens e desvantagens da migração para o regime de previdência complementar https://www.amazon.com.br/dp/B07B3R3PMH (eBook R$ 24,90) Autor: Rodrigo Tenório/ANPR
20. ANPR: http://www.anpr.org.br/planejeseufuturo/ (02 textos)
    - Estudo do cálculo do benefício especial previsto na Lei 12.618 de 2004 pela administração do MPF – autor Rodrigo Antonio Tenório Correia da Silva (Diretor de Assuntos Jurídicos da Associação Nacional dos Procuradores da República)
    - Reflexões e análises para embasar decisão sobre o caminho a seguir com relação ao regime de aposentadoria – autor Anderson Lodetti de Oliveira (ANPR)

Conheça o Plano de Benefícios ExecPrev e decida seu futuro

- CONTRAPARTIDA DO PATROCINADOR
- 100% RENTABILIADE LÍQUIDA PARA O PARTICIPANTE
- PORTABILIDADE E RESGATE
- BENEFÍCIOS FISCAIS COM DEDUÇÃO NO IRPF
- COBERTURA PARA MORTE E INVALIDEZ

Conheça os **Planos de Previdência Complementar do Servidor Público.**
A **Funpresp** vai até você para esclarecer sobre o Plano ExecPrev e possibilitar sua adesão

Ricardo Pena
Presidente

Siga nossos canais nas redes sociais

/funprespexe

/funpresp

/tvfunpresp

/funpresp

funpresp.com.br

Funpresp

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO

SCN Quadra 02 Bloco A salas 202 a 204 – Ed.Corporate Financial Center
CEP 70712-900 – Brasília/DF / Fones: (61) 2020-9991/9992
CallCenter: 0800-282-6794 (2ª a 6ª Feira, de 08 às 19hs)